

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SEGUP)
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ (SUSIPE)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEIS SUPERIOR E MÉDIO

CONCURSO PÚBLICO C - 204

EDITAL N° 001/2017 – SEAD/SUSIPE, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017
ABERTURA

A Secretaria de Estado de Administração (SEAD) e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE), no uso das atribuições legais, **TORNAM PÚBLICA** a realização de **Concurso Público C-204**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas efetivas de Nível Superior e Médio da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, observadas as disposições constitucionais e de acordo com os termos da Lei Estadual n.º 8.322, de 14 de dezembro de 2015, e da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e suas alterações (Regime Jurídico Único do Estado do Pará), mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e seus Anexos, bem como por eventuais retificações e/ou aditamentos e será executado pela AOCF Concursos Públicos, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico www.aocf.com.br e correio eletrônico candidato@aocf.com.br, cabendo à comissão do concurso, designada mediante Portaria N° 773, de 24 de outubro de 2017, o acompanhamento e supervisão de todo processo de seleção pública.
- 1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de 202 vagas para cargos de Nível Superior e 267 vagas para cargos de Nível Médio, sob regime estatutário, no quadro de servidores da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE), Estado do Pará, de acordo com a Tabela 2.1, ficando as nomeações condicionadas aos requisitos estabelecidos no Anexo I deste Edital, à ordem final de classificação dos candidatos aprovados nas provas, à necessidade de serviço e a disponibilidade orçamentária-financeira do Governo do Estado do Pará, durante o prazo de validade do concurso, qual seja **1 (um) ano**, a contar da data de publicação da homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE).
- 1.3 A seleção de que trata este Edital compreenderá 2 (duas) Fases, sucessivas, conforme se segue:
- 1.3.1 **A primeira fase** constará das 6 (seis) etapas seguintes, das quais 5 (cinco) serão conduzidas pela AOCF Concursos Públicos e 1 (uma) será de responsabilidade da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, conforme segue:
- 1.3.1.1 **Prova objetiva e Discursiva:** de caráter classificatório e eliminatório, conforme o disposto nos itens 10 e 12 deste Edital;
- 1.3.1.2 **Avaliação Psicológica:** de caráter eliminatório, conforme disposto no item 13 deste Edital;
- 1.3.1.3 **Exame Médico:** de caráter eliminatório, que compreenderá exames médico e laboratoriais, conforme critérios estabelecidos no item 14 deste Edital;
- 1.3.1.4 **Prova de aptidão física:** de caráter eliminatório, conforme disposto no item 15 deste Edital;
- 1.3.1.5 **Avaliação de Títulos:** de caráter classificatório, conforme disposto no item 16 deste Edital;
- 1.3.1.6 **Investigação de Antecedentes Pessoais:** de caráter eliminatório, somente para os cargos de nível superior e médio, conforme disposto no item 19 deste Edital. Será realizada sob responsabilidade da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE);
- a) Para fins dessa Investigação, será disponibilizada no Anexo III deste Edital a Ficha de Informações Confidenciais – FIC, que deverá ser devidamente impressa, preenchida e assinada pelo candidato e entregue, em data oportunamente divulgada através de Edital de convocação para a fase, acompanhada de documentação pertinente, conforme subitem 19.5.1.
- 1.3.2 **A segunda fase, conduzida pela Escola de Administração Penitenciária – EAP**, constará de 1 (uma) etapa:
- 1.3.2.1 **Curso de Formação Profissional:** de caráter classificatório e eliminatório, conforme disposto no item 20 deste Edital, com duração de, no mínimo, 200 (duzentas) horas para os cargos de Nível Superior e no mínimo 160 (cento e sessenta) horas para os cargos de Nível Médio.
- a) O Curso de Formação Profissional será realizado pela **Escola de Administração Penitenciária – EAP**, situado no Município de Marituba/PA, BR 010, nº 207 – Bairro Mirizal.
- 1.4 **As provas objetiva e discursiva serão realizadas nas seguintes cidades:**

CIDADES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA:
Belém
Castanhal
Marabá

Santarém
Itaituba
Altamira

1.4.1 As fases da Avaliação Psicológica, Inspeção de Saúde e Prova de Aptidão Física, serão realizadas nas cidades conforme segue:

Região de lotação da vaga escolhida pelo candidato	Cidade em que o candidato realizará as seguintes fases do certame: Avaliação Psicológica, Inspeção de Saúde e Prova de Aptidão Física
Metropolitana; Tocantins e Rio Capim.	Belém
Rio Caeté e Guamá.	Castanhal
Carajás; Araguaia e Lago Tucuruí.	Marabá
Baixo Amazonas.	Santarém
Tapajós.	Itaituba
Xingu e Marajó.	Altamira

1.4.2 Não será permitido ao candidato alterar a cidade de realização das provas objetiva e discursiva, as fases da Avaliação Psicológica, Exame Médico e Prova de Aptidão Física.

1.4.3 O Curso de Formação Profissional, referente à segunda fase, será realizado apenas na cidade de Marituba/PA.

1.5 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, dentro do prazo de validade do concurso.

1.6 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.

1.7 Os conteúdos programáticos da prova objetiva e da prova discursiva encontram-se no Anexo II deste Edital.

1.8 O Anexo III deste Edital contém a FIC – Ficha de Informações Confidenciais, da investigação para Verificação de Antecedentes Pessoais.

1.9 Não serão fornecidas por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.aocp.com.br.

2. DOS CARGOS

2.1 O cargo, código de cargo, a região de lotação da vaga de ampla concorrência, que obedecerá rigorosamente a classificação e as vagas de ampla concorrência, as vagas para PcD, remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

NÍVEL MÉDIO ⁽¹⁾								
Cargo	Código do Cargo	Região de lotação da vaga	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD ⁽²⁾	Remuneração Inicial Bruta ⁽³⁾	Taxa de Inscrição	Período de realização das provas
Assistente Administrativo	201.1	Metropolitana	30h	60	5	R\$ 1.599,20	R\$ 69,00	Manhã
	201.2	Guamá	30h	13	1	R\$ 1.599,20	R\$ 69,00	Manhã
	201.3	Carajás	30h	11	1	R\$ 1.599,20	R\$ 69,00	Manhã
	201.4	Xingu	30h	2	-	R\$ 1.599,20	R\$ 69,00	Manhã
	201.5	Tocantins	30h	4	1	R\$ 1.599,20	R\$ 69,00	Manhã
	201.6	Marajó	30h	2	-	R\$ 1.599,20	R\$ 69,00	Manhã
	201.7	Rio Caeté	30h	3	-	R\$ 1.599,20	R\$ 69,00	Manhã
	201.8	Rio Capim	30h	1	-	R\$ 1.599,20	R\$ 69,00	Manhã
	201.9	Lago Tucuruí	30h	3	-	R\$ 1.599,20	R\$ 69,00	Manhã
Assistente de Informática	202.1	Metropolitana	30h	11	1	R\$ 1.599,20	R\$ 69,00	Tarde
Eletricista	203.1	Metropolitana	30h	4	1	R\$ 1.599,20	R\$ 69,00	Tarde
Técnico em Enfermagem	204.1	Metropolitana	30h	38	3	R\$ 1.599,20	R\$ 69,00	Tarde
	204.2	Guamá	30h	38	2	R\$ 1.599,20	R\$ 69,00	Tarde
	204.3	Tapajós	30h	3	-	R\$ 1.599,20	R\$ 69,00	Tarde
	204.4	Baixo Amazonas	30h	10	1	R\$ 1.599,20	R\$ 69,00	Tarde

	204.5	Carajás	30h	11	1	R\$ 1.599,20	R\$ 69,00	Tarde
	204.6	Xingu	30h	3	-	R\$ 1.599,20	R\$ 69,00	Tarde
	204.7	Tocantins	30h	9	-	R\$ 1.599,20	R\$ 69,00	Tarde
	204.8	Marajó	30h	3	-	R\$ 1.599,20	R\$ 69,00	Tarde
	204.9	Rio Caeté	30h	9	-	R\$ 1.599,20	R\$ 69,00	Tarde
	204.10	Rio Capim	30h	6	-	R\$ 1.599,20	R\$ 69,00	Tarde
	204.11	Araguaia	30h	3	-	R\$ 1.599,20	R\$ 69,00	Tarde
	204.12	Lago Tucuruí	30h	3	-	R\$ 1.599,20	R\$ 69,00	Tarde
NÍVEL SUPERIOR ⁽¹⁾								
CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS								
Área	Código da Área	Região	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD ⁽²⁾	Remuneração Inicial Bruta ⁽⁴⁾	Taxa de Inscrição	Período de realização das provas
Administração	401.1	Metropolitana	30h	4	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde
Biblioteconomia	402.1	Metropolitana	30h	1	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde
Ciências Contábeis	403.1	Metropolitana	30h	6	1	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde
Estatística	404.1	Metropolitana	30h	4	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde
CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA								
Área								
Biomedicina	405.1	Metropolitana	30h	1	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde
	405.2	Guamá	30h	2	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde
Enfermagem	406.1	Metropolitana	30h	5	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Manhã
	406.2	Guamá	30h	8	1	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Manhã
	406.3	Araguaia	30h	1	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Manhã
	406.4	Baixo Amazonas	30h	1	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Manhã
	406.5	Carajás	30h	2	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Manhã
	406.6	Rio Caeté	30h	3	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Manhã
	406.7	Rio Capim	30h	1	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Manhã
	406.8	Xingu	30h	1	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Manhã
Medicina	407.1	Metropolitana	30h	4	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde
	407.2	Guamá	30h	5	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde
	407.3	Baixo Amazonas	30h	2	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde
	407.4	Carajás	30h	2	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde
	407.5	Tocantins	30h	1	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde
	407.6	Marajó	30h	1	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde
	407.7	Tapajós	30h	1	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde
	407.8	Lago Tucuruí	30h	1	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde
	407.9	Rio Capim	30h	1	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde
	407.10	Araguaia	30h	1	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde
Médico Psiquiatra	408.1	Metropolitana	30h	1	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde
	408.2	Guamá	30h	1	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde
	408.3	Carajás	30h	1	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde
Odontologia	409.1	Metropolitana	30h	2	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde
	409.2	Guamá	30h	3	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde
	409.3	Baixo Amazonas	30h	1	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde
	409.4	Tocantins	30h	1	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde
	409.5	Marajó	30h	1	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde
	409.6	Rio Capim	30h	1	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde
	409.7	Lago Tucuruí	30h	1	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde
Pedagogo -	410.1	Metropolitana	30h	5	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Manhã

Especialista em Educação	410.2	Guamá	30h	3	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Manhã
	410.3	Baixo Amazonas	30h	1	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Manhã
	410.4	Carajás	30h	2	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Manhã
	410.5	Rio Caeté	30h	1	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Manhã
	410.6	Rio Capim	30h	2	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Manhã
Psicologia	411.1	Metropolitana	30h	7	1	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde
	411.2	Guamá	30h	15	1	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde
	411.3	Tapajós	30h	1	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde
	411.4	Marajó	30h	1	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde
	411.5	Xingu	30h	1	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde
	411.6	Baixo Amazonas	30h	3	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde
	411.7	Carajás	30h	5	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde
	411.8	Tocantins	30h	3	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde
	411.9	Rio Caeté	30h	2	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde
	411.10	Rio Capim	30h	2	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde
	411.11	Araguaia	30h	1	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde
	411.12	Lago Tucurui	30h	1	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde
Serviço Social	412.1	Metropolitana	30h	9	1	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde
	412.2	Guamá	30h	21	1	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde
	412.3	Tapajós	30h	1	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde
	412.4	Baixo Amazonas	30h	4	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde
	412.5	Carajás	30h	5	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde
	412.6	Tocantins	30h	3	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde
	412.7	Marajó	30h	1	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde
	412.8	Rio Caeté	30h	2	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde
	412.9	Rio Capim	30h	2	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde
	412.10	Araguaia	30h	2	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde
	412.11	Lago Tucurui	30h	1	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde
	412.12	Xingu	30h	1	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde
CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA								
Área								
Arquitetura	413.1	Metropolitana	30h	3	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde
Engenharia Civil	414.1	Metropolitana	30h	4	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde
Engenharia Elétrica	415.1	Metropolitana	30h	2	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde
Cargo	Código da Área	Região	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD ⁽²⁾	Remuneração Inicial Bruta ⁽⁴⁾	Taxa de Inscrição	Período de realização das provas
Engenheiro de Segurança do Trabalho	416.1	Metropolitana	30h	2	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde
Cargo								
Técnico em Gestão de Informática	417.1	Metropolitana	30h	4	1	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Manhã

⁽¹⁾Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

⁽²⁾Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido foi inferior ao previsto em lei para reserva.

⁽³⁾Remuneração dos cargos de nível médio:

Vencimento R\$ 937,00 + Risco de Vida R\$ 562,20 = R\$ 1.499,20, acrescido de Abono no valor de R\$100,00, totalizando a remuneração no valor de R\$ 1.599,20.

⁽⁴⁾Remuneração dos cargos de nível superior:

Vencimento R\$ 1.515,30 + Gratificação de escolaridade R\$ 1.212,24 + Risco de Vida R\$ 909,18+ = R\$ 3.636,72.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

- 3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE:
- a) ter sido aprovado e classificado no concurso público;
 - b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
 - c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - d) estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso do candidato do sexo masculino, também com as militares;
 - e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
 - f) ser considerado apto física e mentalmente para o exercício do cargo no exame médico pré-admissional, realizado pela perícia médica oficial, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais, os quais correrão às suas expensas;
 - g) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
 - h) não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público por qualquer órgão público ou entidade, da esfera federal, estadual ou municipal;
 - i) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico**, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE) será realizada somente via internet.
- 4.3 **Da Isenção – CadÚnico:**
- 4.3.1 o candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
- a) solicitar no período das **08h do dia 29/12/2017 às 23h59min do dia 05/01/2018**, observado o horário local de Belém/PA, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
 - b) optar por uma das cidades disponíveis para realização das provas objetiva e discursiva, conforme Tabela 5.1;
 - c) no momento da inscrição, o candidato deverá optar por cargo/região para qual deseja concorrer à vaga, observada a Tabela 2.1, deste edital.
 - d) indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.
- 4.4 O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização das provas deverá, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico, original ou cópia autenticada, deverá ser enviado via **SEDEX com AR** (Aviso de Recebimento), ou **Carta Simples com AR** (Aviso de Recebimento), em envelope fechado, endereçado a AOCP Concursos Públicos, conforme o subitem 7.3 deste Edital.
- 4.5 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.6 A AOCP Concursos Públicos consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.6.1 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.3 deste Edital;
 - d) informar número de NIS inválido e/ou incorreto;
 - e) não apresentar todos os dados solicitados.
- 4.7 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 4.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **16/01/2018** no endereço eletrônico www.aocp.com.br e será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará.
- 4.9 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.aocp.com.br, no período das **0h00min do dia 17/01/2018 às 23h59min do dia 18/01/2018**, observado horário local de Belém/PA, por meio do link “Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição”.
- 4.9.1 Se após a análise do recurso permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.aocp.com.br até as **23h59min do dia 30/01/2018**, realizar uma nova inscrição, gerar o DAE e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
- 4.9.2 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e no

- prazo estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do certame.
- 4.10 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da AOCP Concursos Públicos a partir do dia **24/01/2018**.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 As inscrições para o Concurso Público da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE) serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h00min do dia 29/12/2017 às 23h59min do dia 30/01/2018**, observado horário local de Belém/PA, através do endereço eletrônico www.aocp.com.br.
- 5.4 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:
- Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:
- a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- b) optar por uma das cidades disponíveis para realização das provas objetiva e discursiva, conforme Tabela 5.1;
- c) no momento da inscrição, o candidato deverá optar por cargo/região para o qual deseja concorrer à vaga, observada à Tabela 2.1, deste Edital;
- d) imprimir o DAE – Documento de Arrecadação Estadual gerado exclusivamente no endereço eletrônico www.aocp.com.br e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no subitem 5.8 deste Edital.

TABELA 5.1

CIDADES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA:
Belém
Castanhal
Marabá
Santarém
Itaituba
Altamira

- 5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu, ou a cidade de realização das provas objetiva e discursiva.
- 5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela AOCP Concursos Públicos, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 5.6.1 **O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo do Concurso Público, desde que a prova objetiva seja realizada em períodos distintos para cada cargo, devendo observar os períodos de aplicação da prova (manhã e tarde) estabelecidos na Tabela 2.1 deste Edital.**
- 5.6.2 **No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato.**
- 5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE), após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do DAE até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.aocp.com.br, imprimir a segunda via do DAE e realizar o pagamento até o dia 31 de janeiro de 2018. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
- 5.9 A AOCP Concursos Públicos, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.**
- 5.9.1 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 5.10 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio,

disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br, no período das 0h00min do dia 08/02/2018 até as 23h59min do dia 09/02/2018, observado o horário local de Belém/PA.

5.11 Para solicitar o Nome Social, o candidato deverá:

- 5.11.1 Fica assegurado às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através de requerimento via e-mail candidato@aocp.com.br até a data de 30/01/2018.
- 5.11.2 A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do concurso, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este concurso, deverão apresentar como identificação oficial no dia de aplicação das provas um dos documentos previstos neste edital, conforme normativa dos subitens 10.5 à 10.5.3.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)
--

- 6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.
- 6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990 e artigo 15, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994.
- 6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:
- I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;
- V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
- VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
- 6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**
- 6.4.1 ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, ou Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital;
- 6.4.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição, não podendo conter rasuras.
- 6.4.2.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias desse

- laudo.
- 6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br a partir da data provável de **07/02/2018**.
- 6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br no período das 0h00min do dia 08/02/2018 até as 23h59min do dia 09/02/2018, observado horário local de Belém/PA.
- 6.8 O candidato inscrito como pessoa com deficiência e aprovado nas etapas do Concurso Público será convocado pela AOCP Concursos Públicos para perícia médica preliminar, com a finalidade de verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, bem como avaliar, preliminarmente, a compatibilidade entre as atribuições do cargo a ser ocupado e a deficiência constatada, nos termos do art. 44 do referido decreto.**
- 6.8.1 O local, a data e o horário da perícia serão divulgados oportunamente no Edital de convocação para realização da Perícia Médica para PcD.**
- 6.9 Não haverá segunda chamada para a perícia indicada no subitem 6.8, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da pessoa com deficiência à avaliação.
- 6.9.1 O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.
- 6.10 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º do Decreto Nº 3.298/1999, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos da ampla concorrência.
- 6.11 O candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se confirme na perícia médica será eliminado da lista de pessoa com deficiência, devendo constar apenas na lista de classificação geral.
- 6.12 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, reprovado na perícia médica preliminar em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, concorrerá com os demais candidatos da ampla concorrência.
- 6.13 Após a posse do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 6.14 Será desligada do cargo a pessoa com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.
- 6.15 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**
- 6.16 Quanto ao resultado da perícia médica, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 19 deste Edital.

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA, E DA CANDIDATA LACTANTE

- 7.1 Da solicitação de condição especial para a realização das Provas Objetiva e Discursiva:**
- 7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização das provas objetiva e discursiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
- 7.1.2 As condições específicas disponíveis para realização das provas são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização das provas (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital.
- 7.1.3 Para solicitar condição especial o candidato deverá:**
- 7.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;
- 7.1.3.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, poderá requerer através do e-mail candidato@aoep.com.br e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecido o critério e prazo previstos no item 7.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no item 7.4.
- 7.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital;
- 7.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada.
- 7.2 Da candidata lactante:**
- 7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá:
- 7.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **Amamentando (levar acompanhante)**;
- 7.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

- 7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar as provas na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
- 7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no subitem 10.24.3 deste Edital durante a realização do certame.
- 7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização das provas, conforme Lei Estadual nº 7.613, de 02 de abril de 2012.
- 7.2.4.1 O lactente deverá ter até 06 (seis) meses de vida.
- 7.2.4.2 A lactante terá o direito de proceder a amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos.
- 7.2.4.3 O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.
- 7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.4, 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.1.1, 7.1.3.2 e 7.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via **SEDEX com AR** (Aviso de Recebimento), ou **Carta Simples com AR** (Aviso de Recebimento), até o dia **31/01/2018** em envelope fechado endereçado à AOCF Concursos Públicos com as informações que seguem:

DESTINATÁRIO: AOCF Concursos Públicos
Caixa Postal 131
Maringá - PR
CEP 87.001-970

Concurso Público da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE)
LAUDO MÉDICO / CONDIÇÃO ESPECIAL / LACTANTE
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

- 7.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela AOCF Concursos Públicos, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 7.5.1 AOCF Concursos Públicos não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 7.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.
- 7.7 A AOCF Concursos Públicos não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
- 7.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.aocf.com.br a partir da data provável de **07/02/2018**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.aocf.com.br, no período das **0h00min do dia 08/02/2018 até as 23h59min do dia 09/02/2018**, observado horário local de Belém/PA.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.aocf.com.br na data provável de **07/02/2018**.
- 8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas.
- 8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.aocf.com.br, no período das **0h00min do dia 08/02/2018 até as 23h59min do dia 09/02/2018**, observado o horário local de Belém/PA.
- 8.4 A AOCF Concursos Públicos, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.aocf.com.br.

9. DAS ETAPAS E FASES DO CONCURSO

- 9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1

TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO – EXCETO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO						
FASE	ETAPA - DESCRIÇÃO:	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
1ª	Prova Objetiva ⁽¹⁾ – conforme item 10	Língua Portuguesa	10	0,2	2	Eliminatório e Classificatório
		Legislação	10	0,2	2	
		Conhecimentos Específicos	30	0,2	6	

		TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	50	-----	10	-----
	Prova Discursiva ⁽¹⁾	De acordo com o item 12	1	10	10	Eliminatório e Classificatório
		TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	-----	-----	20	-----
	Avaliação Psicológica	De acordo com o item 13				Eliminatório
	Exame Médico	Exame médico e laboratorial	De acordo com o item 14			Eliminatório
	Prova de Aptidão Física	De acordo com o item 15				Eliminatório
1ª	Investigação de Antecedentes Pessoais	De acordo com o item 17				Eliminatório
2ª	Curso de Formação Profissional	De acordo com o item 20				Eliminatório e Classificatório

TABELA 9.2

NÍVEL MÉDIO – SOMENTE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO						
FASE	ETAPA - DESCRIÇÃO:	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
1ª	Prova Objetiva ⁽¹⁾ – conforme item 10	Língua Portuguesa	10	0,2	2	Eliminatório e Classificatório
		Legislação	5	0,2	1	
		Informática	5	0,2	1	
		Conhecimentos Específicos	30	0,2	6	
		TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	50	-----	10	-----
	Prova Discursiva ⁽¹⁾	De acordo com o item 12	1	10	10	Eliminatório e Classificatório
		TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	-----	-----	20	-----
	Avaliação Psicológica	De acordo com o item 13				Eliminatório
	Exame Médico	Exame médico e laboratorial	De acordo com o item 14			Eliminatório
	Prova de Aptidão Física	De acordo com o item 15				Eliminatório
1ª	Investigação de Antecedentes Pessoais	acordo com o item 17				Eliminatório
2ª	Curso de Formação Profissional	De acordo com o item 20				Eliminatório e Classificatório

TABELA 9.3

TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR						
FASE	ETAPA - DESCRIÇÃO:	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
1ª	Prova Objetiva ⁽¹⁾ – conforme item 10	Língua Portuguesa	10	0,2	2	Eliminatório e Classificatório
		Legislação	10	0,2	2	
		Conhecimentos Específicos	30	0,2	6	
		TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	50	-----	10	-----
	Prova Discursiva ⁽¹⁾	De acordo com o item 12	1	10	10	Eliminatório e Classificatório
		TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	-----	-----	20	-----
	Avaliação Psicológica	De acordo com o item 13				Eliminatório
	Exame Médico	Exame Médico e Laboratorial	De acordo com o item 14			Eliminatório
	Prova de Aptidão Física	De acordo com o item 15				Eliminatório
1ª	Avaliação de Títulos	De acordo com o item 16		-----	VALOR TOTAL (PONTOS) 3	Eliminatório e Classificatório
	Investigação de Antecedentes Pessoais	De acordo com o item 17		Eliminatório		

2ª	Curso de Formação Profissional	De acordo com o item 20	Eliminatório e Classificatório
----	--------------------------------	-------------------------	--------------------------------

⁽¹⁾ Ver os conteúdos programáticos no Anexo II deste Edital.

- 9.2 Os conteúdos programáticos referentes à prova objetiva e prova discursiva são os constantes do Anexo II deste Edital.
- 9.3 A prova objetiva será composta de **50 (cinquenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 9. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 9.4 **O candidato deverá obter 50% (cinquenta por cento) ou mais do total de pontos previstos na prova objetiva para não ser eliminado do concurso público**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

- 10.1 **As provas objetiva e discursiva serão aplicadas nas cidades relacionadas na Tabela 5.1 deste Edital, sendo elas: Belém, Castanhal, Marabá, Santarém, Itaituba e Altamira, Estado do Pará. Podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.**
- 10.1.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por cargo/região para o qual deseja inscrever-se, observada a oferta de vagas da Tabela 2.1, deste edital.
- 10.1.2 O candidato deverá selecionar no Formulário de Solicitação de Isenção da taxa de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Inscrição, a cidade que deseja realizar a prova objetiva, conforme determinações do item 4 ou 5, conforme o caso. **Após concluída a solicitação de inscrição, o candidato não poderá, em hipótese alguma, alterar a cidade selecionada.**
- 10.1.3 A AOCP Concursos Públicos poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
- 10.2 As provas objetiva e discursiva serão aplicadas na data provável de **18 de março de 2018**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.aocp.com.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 10.2.1 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 10.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de realização das provas deverá ser emitido no endereço eletrônico www.aocp.com.br a partir de **26 de fevereiro de 2018**.
- 10.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 10.4 O local de realização das provas, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
- 10.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.aocp.com.br.
- 10.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.
- 10.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas objetiva e discursiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 10.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 10.6 Não haverá segunda chamada para as provas objetiva e discursiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
- 10.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 10.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 10.8.1 **prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**
- 10.8.2 realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 10.8.3 ingressar no local de realização das provas após o fechamento do portão de acesso;
- 10.8.4 realizar as provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 10.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;
- 10.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 10.24 deste Edital;
- 10.8.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 10.24 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo à AOCP Concursos Públicos a aplicação

- da penalidade devida.
- 10.9 A AOCP Concursos Públicos recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no subitem 10.24 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela AOCP Concursos Públicos e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
- 10.10 A AOCP Concursos Públicos não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 10.11 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso.
- 10.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das provas objetiva e discursiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
- 10.13 AOCP Concursos Públicos coletará impressões digitais dos candidatos, bem como utilizará detectores de metais.
- 10.14 Ao terminar as provas objetiva, e discursiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas (prova objetiva) e Folha da Versão Definitiva (prova discursiva) devidamente preenchidas e assinadas.
- 10.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas ou da Folha da Versão Definitiva por erro do candidato.**
- 10.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
- 10.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 10.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.**
- 10.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 10.15.5 A prova discursiva deverá ser feita com caneta de tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora.
- 10.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **60 (sessenta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
- 10.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas da prova objetiva e Folha da Versão Definitiva da prova discursiva e deixar definitivamente o local de realização das provas somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões, e nem qualquer tipo de anotação de suas respostas.
- 10.18 No dia de realização da prova objetiva, para abertura dos envelopes contendo as provas, o fiscal de cada sala chamará 3 (três) candidatos para atestarem o lacre dos referidos envelopes, bem como ao final da prova, os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas, e Folhas da Versão Definitiva, e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas e Folhas da Versão Definitiva da sala.
- 10.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 10.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas, e Folha da Versão Definitiva, devidamente preenchidas e assinadas.**
- 10.20 A aplicação das provas objetiva e discursiva terá a duração de **4 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 10.21 Os espelhos da Folha de Respostas da Prova Objetiva e Versão Definitiva da Prova Discursiva do candidato serão divulgados no endereço eletrônico da AOCP Concursos Públicos www.aocp.com.br, na mesma data da divulgação dos resultados das provas, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.
- 10.22 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.
- 10.23 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme o item 12 deste Edital.
- 10.24 **Será eliminado na prova objetiva, e conseqüentemente do concurso, o candidato que:**
- 10.24.1 não estiver presente no local de realização das provas no horário determinado para o seu início;
- 10.24.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 10.24.3 for surpreendido, durante a realização das provas, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:**
- a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
- b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
- c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné,

gorro, gravata, etc;

10.24.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização das provas;

10.24.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

10.24.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

10.24.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

10.24.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

10.24.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas da Prova Objetiva ou a Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva;

10.24.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões, na Folha de Respostas da Prova Objetiva ou a Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva;

10.24.11 desrespeitar membro da equipe de fiscalização ou de coordenação, assim como proceder de forma a perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova, incorrendo em comportamento indevido;

10.24.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;

10.24.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma;

10.24.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

10.24.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 10.20;

10.24.16 recusar-se a entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva ou a Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva, ao término do tempo destinado à realização das provas;

10.24.17 não atingir a pontuação mínima ou critério estabelecido para aprovação, em quaisquer das fases ou etapas do concurso, previstas em Edital.

10.24.18 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.24.19 Aos candidatos com cabelos longos, poderá ser solicitado que descubram as orelhas para a perfeita visualização da região auricular, a título de inspeção durante a realização das provas, tantas vezes quantas forem julgadas necessárias.

9.24.20 No dia de realização da prova objetiva, para abertura dos envelopes contendo as provas, o fiscal de cada sala chamará 3 (três) candidatos para atestarem o lacre dos referidos envelopes, bem como ao final da prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala até que todos concluem a realização da prova.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

11.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.aocp.com.br.

11.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital.

12. DA PROVA DISCURSIVA

12.1 A Prova Discursiva será realizada para o todos os cargos, juntamente à prova objetiva.

12.1.1 **Somente serão corrigidas as Dissertações dos candidatos que obtiverem a pontuação estabelecida no subitem 9.4 e que estiverem classificados até o limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas estabelecidas para cada cargo na Tabela 2.1 deste Edital, além de não serem eliminados por outros critérios estabelecidos neste Edital.**

12.1.2 Todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, dentre o limite disposto no subitem 12.1.1, terão sua prova discursiva corrigida.

12.1.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido no subitem 12.1.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 9.4, estarão automaticamente desclassificados no Concurso Público.

12.1.4 Para não ser eliminado do Concurso Público e ter a Prova Discursiva corrigida, o candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida nos subitens 9.4, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12.2 A Dissertação será elaborada a partir de um tema proposto, com base em um ou mais textos ou fragmentos de textos. O candidato adotará uma linha de abordagem utilizando a tipologia textual “Dissertação” e o seu texto deverá apresentar valores, opiniões, crenças, hipóteses, ideias, em suma, os aspectos axiológicos ou cognitivos para esse tipo de produção textual.

12.3 A prova discursiva terá o valor máximo de 10 (dez) pontos. O candidato deverá obter 40% (quarenta por cento) ou mais do total de pontos na prova discursiva para não ser eliminado do concurso público.

12.4 A FOLHA DA REDAÇÃO será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da prova discursiva.

12.5 **O candidato disporá de, no mínimo, 15 (quinze) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas para elaborar sua Dissertação**, sendo desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de 30 (trinta) linhas permitida para a elaboração de seu texto.

12.5.1 A Dissertação deverá ser manuscrita, na folha de Versão Definitiva, pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

- 12.6 A Prova Discursiva será avaliada considerando-se os seguintes aspectos:
- atendimento ao tema proposto;
 - clareza de argumentação/senso crítico;
 - seletividade de informação;
 - criatividade/originalidade;
 - atendimento à norma padrão da Língua Portuguesa;
 - coerência (progressão, articulação, informatividade, não contradição);
 - coesão referencial e sequencial;
 - atendimento à proposta e ao gênero ou tipologia textual solicitada.
- 12.7 O candidato terá sua Prova Discursiva avaliada com nota 0 (zero) e estará automaticamente eliminado do concurso público se:
- não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto;
 - não desenvolver o tema no gênero ou tipologia textual exigida;
 - apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
 - redigir seu texto a lápis ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;
 - desenvolver o texto com menos de 15 (quinze) linhas;
 - não apresentar sua Dissertação, na folha de Versão Definitiva, ou entregá-la em branco, ou, ainda, desenvolvê-la com letra ilegível, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;
 - apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).
- 12.8 Quanto ao resultado da Prova Discursiva, caberá interposição de recurso nos termos do Item 19 deste Edital.

13. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 13.1 A Avaliação Psicológica **será realizada para todos os cargos**. Somente será convocado a participar desta etapa do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 9.4, e também 12.3 e estar classificado até o limite disposto na Tabela 13.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 13.1.1 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 13.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 9.4 e 12.3, não serão convocados para a avaliação psicológica e estarão automaticamente eliminados do concurso.
- 13.1.2 Para não ser eliminado do Concurso Público e participar na avaliação psicológica, o candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida nos subitens 9.4 e 12.3 além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

TABELA 13.1

Cargo	Código do Cargo	Região de lotação da vaga	Classificação para convocação à Avaliação Psicológica
Assistente Administrativo	201.1	Metropolitana	120
	201.2	Guamá	52
	201.3	Carajás	44
	201.4	Xingu	10
	201.5	Tocantins	20
	201.6	Marajó	10
	201.7	Rio Caeté	15
	201.8	Rio Capim	5
	201.9	Lago Tucurui	15
Assistente de Informática	202.1	Metropolitana	44
Eletricista	203.1	Metropolitana	20
Técnico em Enfermagem	204.1	Metropolitana	76
	204.2	Guamá	76
	204.3	Tapajós	15
	204.4	Baixo Amazonas	50
	204.5	Carajás	44
	204.6	Xingu	15
	204.7	Tocantins	45
	204.8	Marajó	15
	204.9	Rio Caeté	45
	204.10	Rio Capim	30
	204.11	Araguaia	15
	204.12	Lago Tucurui	15

CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Administração	401.1	Metropolitana	20
Biblioteconomia	402.1	Metropolitana	5
Ciências Contábeis	403.1	Metropolitana	30
Estatística	404.1	Metropolitana	20
CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA			
Biomedicina	405.1	Metropolitana	5
	405.2	Guamá	10
Enfermagem	406.1	Metropolitana	25
	406.2	Guamá	40
	406.3	Araguaia	5
	406.4	Baixo Amazonas	5
	406.5	Carajás	10
	406.6	Rio Caeté	15
	406.7	Rio Capim	5
	406.8	Xingu	5
Medicina	407.1	Metropolitana	20
	407.2	Guamá	25
	407.3	Baixo Amazonas	10
	407.4	Carajás	10
	407.5	Tocantins	5
	407.6	Marajó	5
	407.7	Tapajós	5
	407.8	Lago Tucurui	5
	407.9	Rio Capim	5
	407.10	Araguaia	5
Médico Psiquiatra	408.1	Metropolitana	5
	408.2	Guamá	5
	408.3	Carajás	5
Odontologia	409.1	Metropolitana	10
	409.2	Guamá	15
	409.3	Baixo Amazonas	5
	409.4	Tocantins	5
	409.5	Marajó	5
	409.6	Rio Capim	5
	409.7	Lago Tucurui	5
Pedagogo - Especialista em Educação	410.1	Metropolitana	25
	410.2	Guamá	15
	410.3	Baixo Amazonas	5
	410.4	Carajás	10
	410.5	Rio Caeté	5
	410.6	Rio Capim	10
Psicologia	411.1	Metropolitana	35
	411.2	Guamá	60
	411.3	Tapajós	5
	411.4	Marajó	5
	411.5	Xingu	5
	411.6	Baixo Amazonas	15
	411.7	Carajás	25
	411.8	Tocantins	15
	411.9	Rio Caeté	10

Serviço Social	411.10	Rio Capim	10
	411.11	Araguaia	5
	411.12	Lago Tucuruí	5
	412.1	Metropolitana	45
	412.2	Guamá	63
	412.3	Tapajós	5
	412.4	Baixo Amazonas	20
	412.5	Carajás	25
	412.6	Tocantins	15
	412.7	Marajó	5
	412.8	Rio Caeté	10
	412.9	Rio Capim	10
	412.10	Araguaia	10
	412.11	Lago Tucuruí	5
	412.12	Xingu	5
CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA			
Arquitetura	413.1	Metropolitana	15
Engenharia Civil	414.1	Metropolitana	20
Engenharia Elétrica	415.1	Metropolitana	10
Engenheiro de Segurança do Trabalho	416.1	Metropolitana	10
Técnico em Gestão de Informática	417.1	Metropolitana	20

- 13.1.3 Havendo candidatos empatados no limite da classificação citada no subitem 13.1.1, com a mesma nota final na prova objetiva e discursiva, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de classificação, para fins de aplicação da linha de corte e convocação para a avaliação psicológica:
- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
 - b) obter a maior nota na prova objetiva em Conhecimentos Específicos;
 - c) obter a maior nota na prova objetiva em Língua Portuguesa;
 - d) obter a maior nota na prova objetiva em Legislação;
 - e) obter a maior nota na prova objetiva em Informática (apenas para o cargo de assistente administrativo);
 - f) obter a maior nota na prova discursiva;
 - g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
- 13.2 A avaliação psicológica **terá caráter unicamente eliminatório**, e o candidato será considerado **APTO ou INAPTO** para o desempenho eficiente das atividades do cargo para o qual está inscrito, exclusivamente.
- 13.2.1 O processo de avaliação obedecerá ao disposto nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia, sendo constituído de instrumentos e técnicas psicológicas aplicadas de forma individual e coletiva.
- 13.2.2 Para efeitos deste Edital considera-se Avaliação Psicológica o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com as atribuições/perfil do cargo.
- 13.3 A Avaliação Psicológica, será realizada em duas etapas obrigatórias: **1ª Etapa – Testagem Coletiva** e **2ª Etapa – Entrevista Individual**, e sua finalidade é avaliar as condições emocionais e cognitivas do candidato para o **desempenho do cargo**.
- 13.3.1 A **Testagem Coletiva – 1ª Etapa da Avaliação Psicológica**, consistirá na utilização de testes psicológicos validados em nível nacional, aplicados coletivamente, que atendam às normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e do Conselho Regional de Psicologia, e escolhidos em função das atribuições/perfil adequados ao exercício do cargo para o qual está inscrito.
- 13.3.2 A **Entrevista Individual - 2ª Etapa da Avaliação Psicológica**, ocorrerá após a 1ª Etapa – Testagem Coletiva, em local, dia e horário a ser definido posteriormente. Será realizada individualmente, por psicólogo regularmente registrado no CRP - 10, e em dia com suas obrigações para com a categoria. O local da entrevista será divulgado oportunamente, e deve oferecer as condições físicas necessárias para sua realização, como, privacidade, possibilidade de preservar o sigilo, sem interrupções externas ou ruídos, e temperatura adequadas.
- 13.3.2.1 O candidato será considerado **APTO**, se satisfizer, conjuntamente os critérios definidos na 1ª e na 2ª Etapa da mesma.
- 13.3.3 A inaptidão do candidato na avaliação psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que não atendeu, à época dos exames, aos requisitos e/ou perfil, exigidos para o exercício do cargo pretendido.
- 13.3.4 Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato,

sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.

13.3.5 Será considerado **INAPTO** o candidato que apresentar características restritivas ou impeditivas, e/ou não apresentar características que estejam de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

13.3.5.1 Por ocasião da avaliação psicológica o candidato será observado nos seguintes requisitos psicológicos:

- a) inteligência, no mínimo, mediana;
- b) controle e equilíbrio emocional;
- c) atenção, percepção e memória;
- d) resistência à pressão e frustração;
- e) agressividade controlada;
- f) facilidade de se relacionar e de se comunicar;
- g) iniciativa e dinamismo;
- h) controle da ansiedade e da impulsividade.

13.3.5.2 O candidato que apresentar características restritivas ou impeditivas nos moldes do item 12.13 deste edital, e/ou não apresentar características que estejam de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo

13.4 A AOCF Concursos Públicos nomeará equipe especializada para proceder à avaliação dos candidatos.

13.5 A avaliação psicológica – Primeira e Segunda Etapa realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

13.5.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da avaliação psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.

13.5 O local, a data e o horário da realização da avaliação psicológica, serão divulgados oportunamente no Edital de convocação para realização da Avaliação Psicológica, podendo conter normas e informações complementares pertinentes. A Avaliação Psicológica será realizada nas seguintes cidades, conforme segue na Tabela 13.2:

TABELA 13.2

Região de lotação da vaga escolhida pelo candidato	Cidade em que o candidato realizará as seguintes fases do certame: Avaliação Psicológica, Inspeção de Saúde e Prova de Aptidão Física
Metropolitana; Tocantins e Rio Capim.	Belém
Rio Caeté e Guamá.	Castanhal
Carajás; Araguaia e Lago Tucuruí.	Marabá
Baixo Amazonas.	Santarém
Tapajós.	Itaituba
Xingu e Marajó.	Altamira

13.5.1 **Não será permitido ao candidato alterar a cidade de realização da Avaliação Psicológica.**

13.5.2 Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação com, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original) e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

13.5.3 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.

13.5.4 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova de desempenho didático e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

13.5.5 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da avaliação psicológica após o horário fixado para o seu início.

13.5.6 Não haverá segunda chamada para a avaliação psicológica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer à avaliação psicológica, Primeira e Segunda Etapa no local e horário previstos para a sua realização.

13.5.7 Em hipótese alguma será aplicada a avaliação psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinados no Edital de convocação para esta fase do certame.

13.6 No dia de realização da avaliação psicológica não será permitida a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos.

13.7 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

13.8 Estará automaticamente eliminado o candidato que:

- a) não comparecer no local, dia e horário divulgados no edital de convocação para essa fase;
- b) durante a aplicação da avaliação psicológica for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente,

por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, bip, telefone celular, notebook, relógio, equipamentos eletrônicos, equipamentos que emitam sinal sonoro, etc;

c) tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da Avaliação Psicológica – Primeira e Segunda Etapa, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

d) utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar a avaliação psicológica, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

f) deixar de assinar a lista de presença;

g) sair do recinto em que estiver sendo aplicada a avaliação psicológica, fora das normas contidas no edital de convocação para realização da avaliação psicológica;

h) for considerado inapto para o cargo.

13.9 Quanto ao resultado da avaliação psicológica, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital. Será disponibilizado o link para interposição de recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica somente após a realização da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica.

13.10 Preliminarmente à interposição de recurso referente ao resultado da Avaliação Psicológica, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) será assegurado ao candidato inapto conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão na Avaliação Psicológica;

b) o local, a data e o horário da realização da entrevista devolutiva da avaliação psicológica, do candidato considerado não recomendado, serão divulgados oportunamente em edital para este fim;

c) não será permitido ao candidato a retirada ou reprodução dos materiais dos testes psicológicos utilizados, durante a entrevista devolutiva da avaliação psicológica;

d) será entregue ao candidato uma cópia de Laudo da Avaliação Psicológica, com os parâmetros alcançados na avaliação dos atributos psicológicos, os quais foram estabelecidos no perfil profissiográfico referente ao cargo;

e) somente o candidato poderá ter acesso à documentação pertinente a sua avaliação psicológica, na presença de um psicólogo integrante da equipe da AOCP Concursos Públicos não sendo permitido, em hipótese alguma, a realização da entrevista devolutiva e/ou entrega de laudos a terceiros, mediante procuração;

f) Durante a entrevista devolutiva o candidato poderá fazer-se acompanhar de um psicólogo (assistente técnico), de sua escolha e contratado as suas expensas, devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia. O psicólogo, assistente técnico, deves esclarecer suas dúvidas e observar os testes, e os manuais técnicos dos mesmos, no momento da entrevista devolutiva, pois não poderá remover os testes do local;

g) Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo que o acompanhar, gravar a sessão de entrevista devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato testes psicológicos aplicados ao candidato.

13.11 A avaliação psicológica PRIMEIRA ETAPA – **Testagem Coletiva**, seguirá os seguintes parâmetros de avaliação, conforme segue:

CARGOS: NÍVEL MÉDIO

CARACTERÍSTICAS	PARÂMETROS (PERCENTIL) ⁽¹⁾
1) Inteligência;	Maior ou Igual a 25%
2) Atenção Concentrada;	Maior ou Igual a 25%
3) Percepção;	Maior ou Igual a 25%
4) Memória;	Maior ou Igual a 25%
5) Persuasão;	Maior ou Igual a 30%
6) Controle Emocional (*);	Menor ou Igual a 50%
7) Comunicação;	Maior ou Igual a 30%
8) Agressividade (*);	Maior ou Igual a 30%
9) Iniciativa / Dinamismo;	Maior ou Igual a 30%
10) Resistência à Frustração / Depressão (*);	Menor ou Igual a 50%
11) Impulsividade / Ansiedade (*);	Maior ou Igual a 30%
12) Disciplina;	Maior ou Igual a 30%
13) Flexibilidade.	Maior ou Igual a 30%

(1) Parâmetros (percentis) definidos conforme manuais dos testes a serem utilizados.

(*) As características **Controle Emocional, Agressividade, Resistência à Frustração / Depressão e Impulsividade / Ansiedade**, serão avaliadas por um teste psicológico cujos fatores que mensuram essas características acima são definidos pelo seu contrário. Dito de outra forma, por exemplo, a característica **Impulsividade / Ansiedade** pode ser entendida como baixa capacidade de **Ponderação e Prudência**. Assim, um resultado alto em ponderação / prudência, interpreta-se como baixa Impulsividade / Ansiedade. Assim, se mensurarmos a característica de **Ponderação / Prudência**, estaremos, ao mesmo tempo, mensurando a característica de **Impulsividade / Ansiedade**.

CARGOS: NÍVEL SUPERIOR

CARACTERÍSTICAS	PARÂMETROS (PERCENTIL) ⁽¹⁾
1) Inteligência;	Maior ou Igual a 25%
2) Atenção Alternada;	Maior ou Igual a 25%
3) Percepção;	Maior ou Igual a 25%
4) Fluência Verbal;	Maior ou Igual a 25%
5) Controle Emocional (*);	Menor ou Igual a 50%
6) Comunicação;	Maior ou Igual a 30%
7) Agressividade (*);	Maior ou Igual a 30%
8) Iniciativa / Dinamismo;	Maior ou Igual a 30%
9) Resistência à Frustração / Depressão (*);	Menor ou Igual a 50%
10) Impulsividade / Ansiedade (*);	Menor ou Igual a 50%
11) Sociabilidade;	Maior ou Igual a 30%
12) Persuasão;	Maior ou Igual a 30%
13) Flexibilidade.	Maior ou Igual a 30%

(1) Parâmetros (percentis) definidos conforme manuais dos testes a serem utilizados.

(*) As características **Controle Emocional, Agressividade, Resistência à Frustração / Depressão e Impulsividade / Ansiedade**, serão avaliadas por um teste psicológico cujos fatores que mensuram essas características acima são definidos pelo seu contrário. Dito de outra forma, por exemplo, a característica **Impulsividade / Ansiedade** pode ser entendida como baixa capacidade de **Ponderação e Prudência**. Assim, um resultado alto em ponderação / prudência, interpreta-se como baixa Impulsividade / Ansiedade. Assim, se mensurarmos a característica de **Ponderação / Prudência**, estaremos, ao mesmo tempo, mensurando a característica de **Impulsividade / Ansiedade**.

- 13.12 Para efeito de aferição dos requisitos psicológicos, serão consideradas as seguintes características:
- a) **Prejudiciais:** controle emocional inadequado, baixa capacidade de resistência à frustração, impulsividade e ansiedade inadequada, agressividade inadequada, inteligência abaixo da média;
 - b) **Indesejáveis:** capacidade de análise, síntese e julgamento inadequados, iniciativa e dinamismo rebaixada, flexibilidade inadequada (somente Nível Superior);
 - c) **Restritivas:** sociabilidade e comunicação inadequada, persuasão, atenção, percepção, memória (somente Nível Médio), fluência verbal (somente Nível Superior) com percentuais inferiores.
- 13.13 **Será considerado inapto o candidato que incorrer em um dos critérios abaixo estabelecidos:**
- a) quatro características prejudiciais;
 - b) três características prejudiciais e duas indesejáveis;
 - c) duas características prejudiciais, duas indesejáveis e uma restritiva;
 - d) três características indesejáveis;
 - e) duas características prejudiciais, uma indesejável e/ou uma restritiva;
 - f) duas características indesejáveis e duas restritivas;
 - g) uma prejudicial, duas indesejáveis e uma restritiva.
- 13.14 A Avaliação Psicológica – SEGUNDA ETAPA – **Entrevista Individual**, será avaliada a partir da observação dos seguintes aspectos: organização do pensamento, clareza nas respostas, facilidade de expressão, ausência de gagueira, vida egressa, nível de motivação ao cargo pleiteado, relacionamento interpessoal durante a entrevista, uso de medicamentos contínuos e uso de substâncias entorpecentes. Ao final da realização da entrevista, o psicólogo entrevistador classificará o candidato, conforme o seu desempenho na mesma, como apto ou inapto.
- 13.15 Será considerado apto na Avaliação Psicológica o candidato que, submetido a Primeira Etapa da Avaliação Psicológica, não se enquadrar em nenhum dos critérios definidos no subitem 13.13, e ser considerado apto na Segunda Etapa - Entrevista Individual.

14. DO EXAME MÉDICO

- 14.1 O Exame Médico, **de caráter eliminatório**, para avaliação de exame médico e laboratoriais, está de acordo com os termos da Lei Nº 8.322, de 14 de dezembro de 2015 e da Resolução 02/2017 SUSIPE **e será realizada para todos os cargos.**
- 14.1.1 A avaliação médica será composta de avaliação clínica, realizada por junta médica e de exames complementares (médicos e laboratoriais).
- 14.2 Somente será convocado para participar desta etapa do certame o candidato que for considerado APTO na Avaliação

- Psicológica, além de não estar eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 14.3 Os candidatos convocados para o Exame Médico deverão arcar com as despesas de realização dos exames, laudos e imagens descritos no subitem 14.5. Todos os exames, laudos, imagens solicitados, ficarão retidos pela AOCP Concursos Públicos quando da realização do Exame Médico.
- 14.3.1 Os resultados dos exames e laudos exigidos neste Edital, deverão conter o nome completo do candidato e número do seu documento de identidade, impresso ou escrito, e ter prazo de validade não superior a **180 (cento e oitenta) dias** contados a partir da data de sua emissão. Em todos os exames laboratoriais, além das informações acima citadas, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável.
- 14.3.2 Os exames laboratoriais e médicos serão avaliados por junta médica designada pela AOCP Concursos em complementação à avaliação clínica.
- 14.3.2.1 Os exames, laudos e imagens complementares que, porventura, sejam solicitados pela banca examinadora, visando dirimir eventuais dúvidas e firmar diagnósticos mais precisos, também serão custeados pelo candidato.
- 14.3.2.2 A junta médica, após análise da avaliação clínica e dos exames laboratoriais e médicos do candidato, emitirá parecer conclusivo de aptidão ou inaptidão do mesmo.
- 14.3.2.3 Se na análise dos exames laboratoriais e médicos, for evidenciada alguma alteração clínica, a junta médica deverá determinar se a mesma é:
- Incompatível com o cargo pretendido;
 - potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
 - determinante de frequentes ausências;
 - capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
 - potencialmente incapacitante a curto prazo.
- 14.3.2.4 Evidenciadas quaisquer das alterações descritas no item acima, o candidato será considerado INAPTO.
- 14.4 O local, a data e o horário da realização da Exame Médico, assim como normas complementares pertinentes, serão divulgados no Edital de convocação para esta etapa. O Exame Médico será realizada nas seguintes cidades, conforme segue na Tabela 14.1:**

TABELA 14.1

Região de lotação da vaga escolhida pelo candidato	Cidade em que o candidato realizará as seguintes fases do certame: Avaliação Psicológica, Inspeção de Saúde e Prova de Aptidão Física
Metropolitana; Tocantins e Rio Capim.	Belém
Rio Caeté e Guamá.	Castanhal
Carajás; Araguaia e Lago Tucuruí.	Marabá
Baixo Amazonas.	Santarém
Tapajós.	Itaituba
Xingu e Marajó.	Altamira

14.4.1 Não será permitido ao candidato alterar a cidade de realização do Exame Médico.

- 14.5 O candidato deverá apresentar, no dia do exame médico, os seguintes exames, obrigatoriamente acompanhados dos respectivos laudos:
- Sangue: hemograma completo, glicemia de jejum, ureia, creatinina, colesterol total, triglicerídeos, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas (total e frações), sorologia para doença de Chagas, VDRL, HbsAg, anti HVC e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator RH);
 - Urina: elementos anormais e sedimentos (EAS);
 - Fezes: Exame Parasitológico de Fezes (EPF);
 - Exame radiográfico (RX), com o respectivo laudo para tórax PA e perfil;
 - Cardiológicos, todos com laudo, emitidos e assinados por Médico Cardiologista:
 - 1) Avaliação clínica cardiológica;
 - 2) Eletrocardiograma;
 - 3) Ecocardiograma bidimensional com Doppler;
 - 4) Ergométrico.
 - Avaliação Psiquiátrica: realizada por Médico Psiquiatra, que deverá emitir o laudo sobre comportamento, humor, coerência e relevância do pensamento, conteúdo ideativo, percepções, hiperatividade, encadeamento de idéias, orientação, memória recente, memória remota, tirocínio, uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), e ainda, qualquer antecedente de doença psiquiátrica, conforme o modelo expresso no anexo I desta Resolução.
 - Exames antidrogas: será realizado exame com janela de detecção mínima de 60 dias, realizado por meio de amostra de queratina, para detecção de:
 - 1) maconha;
 - 2) metabólicos do delta-9 THC;
 - 3) cocaína;
 - 4) anfetaminas (inclusive metabólicos e seus derivados)
 - 5) opiáceos.
- 14.5.1 Será realizada avaliação antropométrica, que mensurará o candidato quanto ao peso, altura, relação peso/altura por

intermédio do Índice de Massa Corpórea (IMC), considerando os seguintes parâmetros:

I - O cálculo do IMC será realizado pela fórmula $IMC = Kg/m^2$ (onde o peso, em quilogramas, é dividido pelo quadrado da altura, em metros);

II - O IMC que aprovará o candidato deverá estar entre 18 e 25;

III - Os candidatos que apresentem IMC acima de 25 e até o limite de 30 à custa de hipertrofia muscular serão avaliados individualmente pela Junta de Saúde do Concurso.

14.5.2 Serão verificadas tatuagens, para identificar as que expressam motivos ofensivos à raça, religião ou de morte, que façam apologias ao crime ou relacionem o portador da tatuagem a qualquer associação criminosa ou racial, que representem símbolos ou inscrições alusivos às ideologias contrárias às instituições democráticas ou que incitem a violência ou qualquer forma de preconceito ou discriminação, sendo eliminado do certame o candidato que possuir tatuagens com essas características.

14.6 O resultado para cada um dos Exames do Exame Médico será expresso por uma das seguintes menções, conforme segue:

14.6.1 Recomendado - Para o candidato que satisfaça, cumulativamente, as seguintes condições:

a) ter comparecido ao Exame Médico;

b) ter feito a entrega de todos os exames, laudos e imagens relacionados no item 14 deste Edital, dentro dos prazos estabelecidos, e que na conferência do material foi constatada não haver pendência, ou as pendências resolvidas dentro do prazo estabelecido;

c) não ter sido enquadrado em nenhuma das condições incapacitantes relativas aos Exames Médico estabelecidas neste Edital;

14.6.2 Não Recomendado - Para o candidato que não satisfazer, pelo menos, uma das condições elencadas no subitem 14.6.1, ou ter tido julgamento desfavorável no recurso referente ao Exame Médico.

14.7 O candidato será considerado **recomendado** ou **não recomendado** em cada um dos exames do Exame Médico, de acordo com a conclusão do resultado do Exame Médico. O candidato considerado não recomendado, após definição de recurso porventura impetrado, será eliminado do concurso e não terá classificação alguma no certame.

14.8 Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, por ocasião da realização do Exame Médico, não estiver em condição de saúde compatível com o cargo pretendido.

14.9 DAS CONDIÇÕES INCAPACITANTES NO EXAME MÉDICO

14.9.1 Para o ingresso quadro de servidores da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE), Estado do Pará, o candidato não poderá ser enquadrado em nenhuma condição incapacitante ou causa de inabilitação.

14.9.2 Estão listadas nos incisos de I a XV e em suas respectivas alíneas, as condições incapacitantes referentes ao Exame Médico, a seguir indicadas:

I - Cabeça e Pescoço: Tumores malignos na área de cabeça e pescoço; alterações estruturais de glândula tireoide, com repercussões em seu desenvolvimento; deformidades congênitas ou cicatrizes deformantes ou aderentes que causem bloqueio funcional na área da cabeça e pescoço;

II - Ouvidos e audição: perda auditiva maior que 25 decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz); perda auditiva maior que 30 decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz); otosclerose; labirintopatia; otite média crônica;

III - Olhos e Visão: acuidade visual a seis metros: avaliação de cada olho separadamente; acuidade visual com a melhor correção óptica: serão aceitos – 20/20 em ambos os olhos e até 20/20 em um olho e 20/40 no outro olho; motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser normais; senso cromático: serão aceitos até três interpretações incorretas no teste completo Ishihara; pressão intraocular: fora dos limites compreendidos entre 10 e 18 mmHg; cirurgia refrativa: será aceita desde que tenha resultado na visão mínima necessária à aprovação; infecções e processos inflamatórios crônicos, ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, exceto o cisto benigno palpebral; opacificações corneanas; sequelas de traumatismo e queimaduras; doenças congênitas e adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais (estrbismo superior a 10 dioptrias prismáticas); ceratocone; lesões retinianas, retinopatia diabética; glaucoma crônico com alterações papilares e (ou) no campo visual, mesmo sem redução da acuidade visual; doenças neurológicas ou musculares; discromatopsia completa;

IV - Boca, nariz, laringe, faringe, traqueia e esôfago: anormalidades estruturais congênitas ou não, com repercussão funcional; desvio acentuado de septo nasal, quando associado a repercussão funcional; mutilações, tumores, atresias e retrações; fistulas congênitas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição;

V - Pele e Tecido Celular Subcutâneo: infecções bacterianas ou micóticas crônicas ou recidivantes, micoses profundas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos cronicados ou infectados, expressões cutâneas das doenças auto-imunes; ulcerações, edemas ou cicatrizes deformantes que poderão vir a comprometer a capacidade funcional de qualquer segmento do corpo; hanseníase; psoríase grave com repercussão sistêmica; eritrodermia; púrpura; pênfigo: todas as formas; úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica; collagenose – lúpus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia; paniculite nodular – eritema nodoso; neoplasia maligno;

VI - Sistema Pulmonar: doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC); tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão; sarcoidose; pneumoconiose; tumores malignos do pulmão ou pleura; radiografia de tórax: deverá ser normal, avaliando-se a área cardíaca, não são incapacitantes alterações de pouca significância e (ou) aquelas desprovidas de potencialidade mórbida e não associadas a comprometimento funcional;

VII - Sistema Cardiovascular: doença coronariana; miocardiopatias; hipertensão arterial sistêmica, não controlada ou com sinais de repercussão em outro órgão; hipertensão pulmonar; cardiopatia congênita, ressalvada a comunicação interatrial, a comunicação interventricular e a persistência do canal arterial – desde que corrigidos cirurgicamente, e a

presença de valva aórtica bicúspide, desde que não esteja associada a repercussão funcional; valvulopatia adquirida, ressalvado o prolapso de valva mitral que não esteja associada a repercussão funcional; pericardite crônica; arritmia cardíaca complexa e (ou) avançada; linfedema; fístula arteriovenosa; angiodisplasia; arteriopatia oclusiva crônica – arteriosclerose obliterante, tromboangíte, obliterante, arterites; arteriopatia não oclusiva crônica – aneurismas, mesmo após correção cirúrgica; arteriopatia funcional – doença de Raynaud, acrocianose, distrofia simpático reflexa; síndrome do desfiladeiro torácico;

- VIII - Abdome e Trato Intestinal:** hérnia da parede abdominal com protusão do saco herniário à inspeção ou palpação; visceromegalias; formas graves de esquistossomose e de outras parasitoses (como por exemplo: doença de Chagas, Calazar, Malária, Amebíase extraintestinal); história de cirurgia significativa ou ressecção importante (quando presente deve-se apresentar relatório cirúrgico, descrevendo o motivo da operação, relatório descritivo do ato operatório, além de resultados de exames histopatológicos – quando for o caso); doenças hepáticas e pancreáticas; lesões do trato gastrointestinal ou distúrbios funcionais, desde que significativos; tumores malignos; doenças inflamatórias intestinais; obesidade mórbida;
- IX - Aparelho Gênito-Urinário:** anormalidades congênicas ou adquiridas da genitália; rins e vias urinárias, associadas à repercussões funcionais; uropatia obstrutiva crônica; prostatite crônica; rim policístico; insuficiência renal de qualquer grau; nefrite intersticial; glomerulonefrite; sífilis secundária latente ou terciária; varicocele e (ou) hidrocele em fase de indicação cirúrgica; orquite e epidemite crônica; criptorquidia; urina: sedimentoscopia e elementos anormais mostrando presença de: cilindria, proteinúria (++), hematúria (++), glicosúria (correlacionar com glicemia de jejum), atentando-se ao fato de que a presença de proteinúria em candidatos do gênero feminino pode representar variante da normalidade, quando associadas ao período menstrual; a existência de testículos único, bolsa não é incapacitante desde que a ausência do outro não decorra de anormalidade congênita, a hipospádia balcânica não é incapacitante;
- X - Aparelho Osteomioarticular:** doença infecciosa óssea e articular (osteomielite); alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações; alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores; escoliose desestruturada e descompensada, apresentado ângulo de Cobb maior do que 10° (tolerância de até 3°); lordose acentuada, associada com ângulo de Ferguson maior do que 45° (radiografia em posição ortostática e paciente descalço); hipercifose com ângulo de Cobb maior do que 45° e com acunhamento maior do que 5° em, pelo menos, três corpos vertebrais consecutivos; geru recurvatum com ângulo maior do que 5° além da posição neutra na radiografia em projeção lateral, paciente em decúbito dorsal com elevação do calcâneo de 10 cm, em situação de relaxamento; genu varum que apresente distância bicondilar maior do que 7 cm, cujas radiografias realizadas em posição ortostática com cargas, mostrem ângulo de 5°, com tolerância de mais ou menos 3°, no gênero masculino, no eixo anatômico; geru valgum que apresente distância bimalleolar maior do que 7 cm, cujas radiografias realizadas em posição ortostática com cargas, mostre ângulo de 5° no gênero masculino, no eixo anatômico; discrepância no comprimento dos membros inferiores que apresente ao exame, encurtamento de um dos membros, superior a 10 mm (0,10 cm) confirmado mediante exame de escanometria, dos membros inferiores; espondilólise, espondilolistese, hemivértebra, tumores vertebrais (benignos e malignos); discopatia, laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pinçamento discal lombar do espaço intervertebral, presença de material de síntese, exceto quando utilizado para fixação de fraturas, desde que estejam consolidadas, sem nenhum déficit funcional do segmento acometido, sem presença de sinais de infecção óssea, artrodese em qualquer articulação; próteses articulares de quaisquer espécies; doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congênicas ou adquiridas, inflamatória, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; casos duvidosos deverão ser esclarecidos por Perícia Médica Oficial; luxação recidivante de qualquer articulação, inclusive ombros, frouxidão ligamentar generalizadas ou não, instabilidade em qualquer articulações; fratura viciosamente consolidada, pseudoartrose; doenças inflamatórias e degenerativas osteoarticular, incluindo as necroses avasculares em quaisquer ossos e as osteocondrites e suas sequelas; artropatia gotosa, contraturas musculares crônicas, contratura de Dupuytren; tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos, incluindo tendinopatias em membros superiores e inferiores; deformidades congênicas ou adquiridas dos pés (pé cavo-varo, pé planos rígido, hálux-valgo, hálux-varo, hálux-rígido, sequelas de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquileia, dedo extranumerário, coalizões tarsais); ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades; qualquer diminuição da amplitude do movimento em qualquer articulação dos membros superiores e inferiores, da coluna vertebral ou pelve;
- XI - Doenças Metabólicas e Endócrinas:** diabetes mellitus; tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária; disfunção tireoidiana sintomática; tumores da tireoide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumor de supra-renal e sua disfunção congênita ou adquirida; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbio do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica; doenças metabólicas;
- XII - Sangue e Órgãos Hematopoéticos:** anemias, exceto as carências; doenças linfoproliferativa maligna – leucemia, linfoma; doenças mieloproliferativa – mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera; hiperesplenismo; agranulocitose; distúrbios hereditários da coagulação e da anticoagulação e deficiências da anticoagulação (trombofilias);
- XIII - Doenças Neurológicas:** infecção do sistema nervoso central; doenças vascular do cérebro e da medula espinhal; síndrome pós-traumatismo cranioencefálico; distúrbios do desenvolvimento psicomotor; doenças degenerativas e hereditárias, distúrbios dos movimentos; distrofia muscular progressiva; doenças desmielinizantes e esclerose múltipla; epilepsias e convulsões; eletroencefalograma digital com mapeamento: fora dos padrões normais;
- XIV - Doenças Psiquiátricas:** transtornos mentais e de comportamento decorrente do uso de substâncias psicoativas; esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes; transtornos do humor; transtornos neuróticos; transtornos de personalidade e de comportamento; retardo mental; dependência de álcool e drogas;
- XV - Doenças Reumatológicas:** artrite reumatoide; vasculites sistêmicas primárias e secundárias (granulomatose de Wegener, poliangiite microscópica, síndrome de Churg-Strauss, poliarterite nodosa, doenças de Kawasaki, arterite de Takayasu), arterite de células gigantes, púrpura de Henoch-Shölein; lúpus eritematoso sistêmico; fibromialgia;

síndrome de Sjogren; síndrome de Behçet; síndrome de Reiter; espondilite anquilosante; dermatopolimiosite; esclerodermia;

XVI - Tumores e Neoplasias:

- a) qualquer tumor maligno;
- b) tumores benignos; dependendo da localização; repercussão funcional, potencial evolutivo;
- c) se o perito julgar insignificante a existência de pequenos tumores benignos, deverá justificar sua conclusão.

- 14.10 Não haverá segunda chamada para realização do Exame Médico, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar o atraso ou a ausência. O candidato que não comparecer ao local do Exame Médico na data e horário determinados para sua realização será automaticamente eliminado do concurso.
- 14.11 Quanto ao resultado do Exame Médico, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital.

15. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

- 15.1 A Prova de Aptidão Física será realizada **será realizado para todos os cargos**. Somente será convocado para participar desta etapa do certame o candidato que for considerado RECOMENDADO no Exame Médico, além de não estar eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 15.2 A prova de aptidão física, **de caráter eliminatório**, visa avaliar se o candidato está em condições físicas plenas para desempenhar as tarefas inerentes do cargo pretendido.
- 15.2.1 O candidato será considerado APTO ou INAPTO na prova de aptidão física, sendo eliminado do certame o candidato considerado INAPTO, conforme critérios da Tabela 15.2.
- 15.2.2 O candidato que não atingir a performance mínima em quaisquer dos testes da prova de aptidão física será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso.
- 15.2.3 Será considerado APTO na prova de aptidão física o candidato que atingir a performance mínima em todos os testes.
- 15.3 **O local, a data e o horário da prova de aptidão física serão oportunamente divulgados em Edital de convocação para realização desta prova. A prova de aptidão física será realizada nas seguintes cidades, conforme segue na Tabela 15.1:**

TABELA 15.1

Região de lotação da vaga escolhida pelo candidato	Cidade em que o candidato realizará as seguintes fases do certame: Avaliação Psicológica, Inspeção de Saúde e Prova de Aptidão Física
Metropolitana; Tocantins e Rio Capim.	Belém
Rio Caeté e Guamá.	Castanhal
Carajás; Araguaia e Lago Tucuruí.	Marabá
Baixo Amazonas.	Santarém
Tapajós.	Itaituba
Xingu e Marajó.	Altamira

- 15.3.1 **Não será permitido ao candidato alterar a cidade de realização da Prova de Aptidão Física.**
- 15.3.2 Não haverá segunda chamada para realização da prova de aptidão física, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar o atraso ou a ausência. O candidato que não comparecer ao local da prova na data e horário determinados para sua realização será automaticamente eliminado do concurso.
- 15.4 **Os candidatos deverão comparecer ao local de avaliação com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de:**
- a) documento oficial de identificação com foto (original);
 - b) roupa apropriada para prática de atividades físicas;
 - c) atestado médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 15 (quinze) dias anteriores à data de realização dos testes.
- 15.4.1 **No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física ou a realizar exercícios físicos.** O atestado médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.
- 15.4.2 **O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste expressamente que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.**
- 15.4.3 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.
- 15.4.4 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro

- da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova de aptidão física e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 15.5 A prova de aptidão física realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
- 15.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 15.7 Quanto ao resultado da prova de aptidão física caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital.
- 15.8 **O candidato será considerado “apto” na prova de aptidão física se, atingir a pontuação mínima de 2,00 pontos no teste de corrida de 12 minutos.**
- 15.9 A prova de aptidão física será realizada e avaliada de acordo com o descrito na Tabela 15.2, conforme segue:

TABELA 15.2

CORRIDA DE 12 MINUTOS		
Execução: I – o candidato deverá, no tempo de 12 minutos, percorrer a maior distância possível. O candidato poderá, durante os 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir; II – o início e o término do teste serão indicados ao comando da banca examinadora emitido por sinal sonoro; III – após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocar em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela banca. O teste de corrida de 12 minutos deverá ser aplicado em uma pista com condições adequadas e marcação escalonada a cada 10 metros. Não será permitido ao(a) candidato(a): a) uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela banca; b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após finalizados os 12 minutos, sem ter sido liberado pela banca; c) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.		
Distância		Pontos
Masculino	Feminino	
Inferior a 1.700 m	Inferior a 1.400 m	0 (eliminado)
De 1.701 m a 1.900 m	De 1.401 m a 1.600 m	2
De 1.901 m a 2.100 m	De 1.601 m a 1.800 m	3
De 2.101 m a 2.300 m	De 1.801 m a 2.000 m	4
Igual ou superior a 2.301 m	Igual ou superior a 2.001 m	5
Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste.		

16. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 16.1 A avaliação de títulos, de caráter classificatório, será realizada **para todos os cargos de NÍVEL SUPERIOR**.
- 16.1.1 Somente será convocado para participar desta etapa do certame o candidato que for considerado RECOMENDADO na prova de aptidão física, além de não estar eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 16.2 **A relação dos candidatos habilitados a participar da Avaliação de Títulos, a data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e o período em que os títulos deverão ser enviados serão divulgados em edital a ser publicado oportunamente.**
- 16.2.1 **Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos, conforme disposto na Tabela 16.1. No caso da existência de dois ou mais formulários de cadastro de títulos preenchidos por um mesmo candidato, para o mesmo cargo, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.**
- 16.2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.
- 16.2.3 Para o candidato inscrito e aprovado para mais de um cargo de nível superior, o cadastramento e o envio do envelope com a documentação para comprovação dos títulos devem ser feitos de forma individual, para cada cargo que o candidato estiver inscrito.
- 16.3 **Os candidatos habilitados e interessados em participar da avaliação de títulos deverão:**
- a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br;
- b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e enviar a outra juntamente com os documentos comprobatórios via **Sedex com AR** (Aviso de Recebimento) para o endereço informado nas etiquetas geradas:

DESTINATÁRIO: AOCp Concursos Públicos
Caixa Postal 131
Maringá - PR
CEP 87.001-970

Concurso Público da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE)
- AVALIAÇÃO DE TÍTULOS -

- 16.4 A avaliação de títulos será avaliada numa escala de **0 (zero) a 3 (três) pontos**, de acordo com a Tabela 16.1 deste Edital;
- 16.4.1 a avaliação de títulos terá **o valor máximo de 3 (três) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 16.1 deste Edital;
- 16.4.2 na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na Tabela 16.1 não serão considerados.
- 16.5 Não serão avaliados os documentos:
- a) postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a avaliação de títulos;
 - b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
 - c) cuja fotocópia esteja ilegível;
 - d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
 - e) sem data de expedição;
 - f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;
 - g) desacompanhados do certificado/declaração de comprovação do requisito para o cargo, nos termos do subitem 16.17.
- 16.6 Os documentos pertinentes à avaliação de títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente.
- 16.7 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 16.8 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
- 16.9 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 16.10 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 16.11 A relação dos candidatos com a nota obtida na avaliação de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.aocp.com.br.
- 16.12 Quanto ao resultado da avaliação de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital.

TABELA 16.1

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo a que concorre . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,00	1,00
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo a que concorre . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	0,75	0,75
3	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização , com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo a que concorre . Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	0,50	0,50
4	Aprovação em concurso público para provimento de vaga em cargo ou emprego público no cargo a que candidato concorre.	0,50	0,50
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			3,00

16.13 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 16.1.

- 16.14 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

- 16.15 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 16.16 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada.
- 16.17 Os documentos descritos nos subitens 16.14, 16.15, 16.16 deste Edital que, por serem antigos ou por quaisquer outros motivos, não possam ter a firma reconhecida de quem os assinou, devem ser revalidados ou reemitidos no local em que foram gerados inicialmente, devendo constar o reconhecimento da assinatura de quem o revalida.
- 16.17.1 A aprovação em concurso público deverá ser comprovada por meio de certidão expedida por órgão de pessoal, ou de certificado do órgão executor do certame, em que constem de forma clara e objetiva as seguintes informações:
- a) cargo a que concorreu;
 - b) requisito exigido para o cargo, especialmente nível de escolaridade;
 - c) aprovação e/ou classificação.
- 16.17.2 Para comprovar aprovação em concurso público, o candidato poderá ainda apresentar cópia autenticada da publicação impressa da homologação do resultado final de concurso em Diário Oficial ou impresso divulgado na Internet, desde que validado/autenticado pelo órgão de Imprensa Oficial do Diário Oficial do Estado do Pará em que foi publicada a homologação do resultado final do concurso. Nesse documento, deve constar o cargo, o nível de escolaridade exigido e a aprovação e/ou a classificação, com identificação clara do candidato. Além disso, deve constar que se trata da homologação do resultado final do certame. O documento apresentado que não constar a identificação clara, com o assinalamento do nome do candidato, não será considerado para efeito de pontuação.
- 16.17.3 Não será considerada como concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas e/ou seleção simples que não atenda integralmente a legislação de concurso público para o provimento de cargos ou empregos no serviço público.
- 16.18 O candidato deverá apresentar juntamente com os documentos pertinentes à avaliação de títulos, cópia autenticada cópia do diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso, conforme requisito do cargo presente no Anexo I deste Edital.
- 16.19 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito exigido para o cargo.
- 16.20 Será Publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e através do endereço eletrônico www.aocp.com.br o resultado da Prova de Títulos.

17. DA INVESTIGAÇÃO DE ANTECEDENTES PESSOAIS

- 17.1 Será de responsabilidade da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE), a realização da Investigação de Antecedentes Pessoais que consiste na verificação de antecedentes pessoais, na coleta e análise de informações sobre a vida pregressa e atual e a conduta individual e social do candidato, conforme Lei Nº 8.322, de 14 de dezembro de 2015 e Resolução nº 04/2017 SUSIPE.
- 17.1.1 A Investigação para verificação dos antecedentes pessoais do candidato dar-se-á durante todo o transcurso do concurso, incluindo 1ª e 2ª fases, por meio de investigação no âmbito social, funcional, civil e criminal, a fim de buscar os elementos que demonstrem possuir idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo de provimento efetivo a que concorre.
- 17.2 **A Investigação de Antecedentes Pessoais tem caráter eliminatório** e visa apurar se o candidato ao cargo apresenta procedimento social e tem idoneidade moral compatíveis com a dignidade do cargo pretendido, conforme as informações coletadas e processadas pelos órgãos competentes, verificando se os padrões ético-morais são consentâneos com a realização das funções inerentes ao cargo pretendido.
- 17.3 A investigação terá início por ocasião da inscrição do candidato no concurso público e terminará com o ato de nomeação.
- 17.4 O candidato preencherá, para fins da Investigação de Antecedentes Pessoais, a Ficha de Informações Confidenciais (FIC), conforme Anexo III deste Edital, disponível no endereço eletrônico da AOCP Concursos Públicos www.aocp.com.br, que deverá ser devidamente entregue e assinada pelo candidato, em data oportunamente divulgada através de Edital de convocação para a fase, acompanhada de documentação pertinente, conforme subitem 17.4.1.
- 17.4.1 O candidato deverá apresentar, em momento definido em Edital de convocação específico, os originais dos seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento no certame:
- I – certidão de antecedentes criminais, das cidades da Jurisdição onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 - II – certidão de quitação eleitoral;
 - III – antecedente criminal da Polícia Federal;
 - IV – antecedente criminal da Polícia Civil;
 - V – certidão negativa da Justiça Comum;
 - VI – certidão negativa da Justiça Militar do Pará;
 - VII – certidão negativa da Justiça Federal, seção judiciária do Pará.
- 17.4.2 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em Edital e dentro do prazo de validade específico se constante da mesma.
- 17.4.3 Serão desconsiderados os documentos rasurados.
- 17.5 A comissão poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.
- 17.6 São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável do candidato:
- I – habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
 - II – relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;
 - III – vício de embriaguez;
 - IV – uso de droga ilícita;
 - V – envolvimento com prática ou exploração de prostituição;

- VI – prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;
 - VII – prática habitual do jogo proibido;
 - VIII – ter sofrido condenação judicial transitada em julgada pela prática de infração penal;
 - IX – demissão de cargo público e destituição de cargo em comissão, no exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta ou indireta, nas esferas estadual e municipal, mesmo que com base em legislação especial;
 - X – demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista;
 - XI – existência de registros criminais;
 - XII – declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa;
 - XIII – outras condutas que revelem a falta de idoneidade moral do candidato.
- 17.7 Será passível de eliminação do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:
- I – deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no subitem 17.4.1, nos prazos estabelecidos no Edital;
 - II – apresentar documento ou certidão falsos;
 - III – apresentar certidão com expedição fora do prazo previsto no subitem 17.4.1, deste Edital;
 - IV – apresentar documentos rasurados;
 - V – tiver sua conduta enquadrada em qualquer dos incisos previstos no subitem 17.6, deste Edital;
 - VI – tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais – FIC ou de suas atualizações.
- 17.8 A apuração dos dados colhidos na investigação criminal é de competência de Comissão, especificamente formada para essa finalidade, nos termos do artigo 4º e artigo 12, da Resolução nº 04/2017
- 17.9 Os candidatos que forem considerados contraindicados na Investigação de Antecedentes Pessoais, após decorrido ampla defesa e contraditório, serão eliminados do concurso e não possuirão classificação alguma no certame.
- 17.10 Será publicada em Edital específico a relação dos candidatos eliminados do concurso público com base na Investigação de Antecedentes Pessoais.**

18. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DA 1ª FASE

- 18.1 Será classificado para a segunda fase do concurso público o candidato que obtiver os parâmetros, pontuação e classificação mínimas exigidas para a aprovação na primeira fase do concurso, nos termos deste edital.
- 18.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
- 18.3 Para os cargos de **NÍVEL MÉDIO**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e prova discursiva.
- 18.4 Para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, prova discursiva e avaliação de títulos.
- 18.5 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:**
- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
 - b) obter a maior nota na prova objetiva em Conhecimentos Específicos;
 - c) obter a maior nota na prova objetiva em Língua Portuguesa;
 - d) obter a maior nota na prova objetiva em Legislação;
 - e) obter a maior nota na prova objetiva em Informática (apenas para o cargo de assistente administrativo);
 - f) obter a maior nota na prova discursiva;
 - g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
- 18.6 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de relação contendo a inscrição e o nome do candidato, ordenados da seguinte forma:
- a) a nota final do concurso em ordem decrescente de classificação final do certame;
 - b) a classificação por sexo;
 - c) a classificação geral.
- 18.7 Os candidatos eliminados durante o certame, por quaisquer das condições de eliminação previstas, não terão classificação final no concurso.
- 18.8 A nomeação e posse no cargo de provimento efetivo dar-se-á após a conclusão, com aproveitamento e homologação do resultado final do Curso de Formação Profissional.**
- 18.8.1 A escolha das vagas para lotação obedecerá rigorosamente a classificação e vagas disponibilizadas para o respectivo grupo de formação, observados os critérios de regionalização do concurso.**
- 18.8.2 É vedado o aproveitamento da média final classificatória de cada grupo na escolha das vagas de lotação disponibilizadas a eventuais grupos de formação anteriores ou posteriores, do mesmo certame seletivo.**

19. DOS RECURSOS

- 19.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à AOCP Concursos Públicos no prazo de **5 (cinco)** dias úteis após a data de publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- 19.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
 - 19.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
 - 19.1.3 contra as questões da prova objetiva, prova discursiva e o gabarito preliminar;
 - 19.1.4 contra o resultado da prova objetiva;
 - 19.1.5 contra o resultado da prova discursiva;
 - 19.1.6 contra o resultado da avaliação psicológica;

- 19.1.7 contra o resultado do exame médico;
- 19.1.8 contra o resultado da prova de aptidão física;
- 19.1.9 contra o resultado da investigação de antecedentes pessoais;
- 19.1.10 contra o resultado da avaliação de títulos;
- 19.1.11 contra a nota final e classificação dos candidatos.
- 19.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.aocp.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.**
- 19.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br.
- 19.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 19.1.4, estes deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
- 19.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 19.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 19.1 deste Edital.
- 19.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 19.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 19.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 19.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 19.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 19.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 19.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 19.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 19.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 19.16 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar, serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.aocp.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 19.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.aocp.com.br da AOCP Concursos Públicos por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 19.17 A Banca Examinadora da AOCP Concursos Públicos, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.**

20. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- 20.1 Será de responsabilidade da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE), a realização do Curso de Formação Profissional e será **ministrado pela Escola de Administração Penitenciária – EAP, no Município de Marituba/PA, BR 010, nº 207 – Bairro Mirizal.**
- 20.1.1 Para a matrícula do curso de Formação Profissional serão convocados os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas para todos os cargos, em todas as etapas da 1ª fase deste concurso.
- 20.2 Os Editais de convocação para Matrícula serão oportunamente divulgados e publicados, de acordo com as normas e legislações pertinentes a este concurso.
- 20.3 A renúncia, tácita ou expressa, para o Curso de Formação acarretará automaticamente a eliminação do certame.
- 20.4 O Curso de Formação Profissional, **de caráter classificatório e eliminatório**, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional do cargo, vigentes à época, por este Edital e pelo Edital de convocação para a matrícula.
- 20.4.1 Quando da matrícula no Curso de Formação Profissional, o candidato deverá entregar atestado médico original, contendo nome completo e número do documento de identidade, emitido no prazo máximo de 30 dias, contados retroativamente em relação ao primeiro dia de matrícula presencial, constando, expressamente, que o candidato está apto a realizar atividades físicas. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico original não poderá frequentar o curso, sendo automaticamente eliminado do certame.
- 20.5 **O candidato matriculado no Curso de Formação Profissional receberá bolsa mensal, correspondente ao valor do vencimento base dos cargos de nível fundamental, que atualmente corresponde ao valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).**
- 20.5.1 **A bolsa de estudos não configura qualquer vínculo empregatício do aluno com a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, constituindo-se apenas de uma ajuda transitória, durante a realização do Curso de Formação Profissional.**
- 20.6 O Curso de Formação Profissional terá a seguinte carga horária:
- I – Mínimo duzentas horas/aula, para os cargos de provimento efetivo com requisito de escolaridade de graduação de nível superior;**
- II - Mínimo cento e sessenta horas/aula, para os cargos de provimento efetivo com requisito de escolaridade de nível médio.**
- 20.6.1 As aulas serão presenciais em regime de dedicação exclusiva, e será dirigido à capacitação funcional do candidato, sendo ministrado na modalidade de estudo presencial, em tempo integral, com o mínimo de 8 horas por dia, podendo

- ser desenvolvido em dias não úteis, inclusive sábados, domingos e feriados. Incluirá atividades noturnas, podendo ocorrer em feriados e finais de semana, bem como participação em eventos extras, afora a carga horária já prevista, como palestras, seminários, simpósios etc., a serem designados pela EAP.
- 20.7 Os componentes curriculares da Avaliação do Curso de Formação Profissional (ACFP) serão indicados pelo IESP. Além da nota das disciplinas regulares, será atribuída ao candidato uma nota de “conceito individual”, de acordo com os critérios estabelecidos no Regime Acadêmico da EAP.
- 20.8 A nota da Avaliação do Curso de Formação Profissional – ACFP do candidato será somada a nota “conceito individual”, que irão compor, juntamente ao resultado obtido na prova objetiva, o resultado da nota final do candidato no certame.
- 20.9 DAS CONDIÇÕES DE ELIMINAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**
- 20.9.1 Será considerado eliminado do Curso de Formação Profissional, e consequentemente do Concurso, o candidato-aluno que se enquadrar em, pelo menos, uma das condições seguintes:
- a) não ter realizado matrícula no Curso de Formação Profissional no prazo estabelecido no Edital de Convocação;
 - b) ter seu pedido de matrícula indeferido;
 - c) não comparecer, por qualquer motivo, para participar das atividades do Curso de Formação Profissional;
 - d) não possuir frequência mínima de setenta e cinco por cento, da carga horária prevista por disciplina;
 - e) for considerado contraindicado na Investigação de Antecedentes Pessoais;
 - f) obtiver conceito desfavorável por sua conduta durante a realização do Curso de Formação Profissional, a ser apurada nos termos do Regime Acadêmico da EAP;
 - g) obtiver nota inferior à 7 (sete) pontos por disciplina;
 - h) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e/ou editalícios.
- 20.9.2 A candidata grávida poderá submeter-se à examinação física exigida em tal fase, qual seja, 120 (cento e vinte) dias após o parto ou fim do período gestacional, sem prejuízo de participação nas disciplinas do Curso de Formação Profissional, ficando sua aprovação final condicionada à referida conclusão dos referidos testes.
- 20.10 Para efeito de classificação final, a média do candidato no Curso de Formação será resultante da soma das notas finais de cada disciplina, dividido pelo número de disciplinas do curso, não podendo ser inferior à 7 (sete) pontos.
- 20.10.1 Em caso de empate na nota final do curso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
 - b) obtiver maior nota no eixo “Disciplina e Segurança”;
 - c) obtiver maior nota no “conceito individual”, observado pelos docentes e coordenação nos seguintes quesitos: disciplina, pontualidade, senso de responsabilidade, comportamento moral e social, assiduidade e participação nas atividades programadas;
 - d) maior frequência no curso;
 - e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano do nascimento.
- 20.11 Será considerado aprovado no concurso público, após realização da primeira fase, o candidato que atender aos requisitos de carga horária, frequência e nota mínima exigidos no Curso de Formação Profissional, em conformidade com os parâmetros estabelecidos no presente edital.**
- 20.11.1 A classificação final do candidato no concurso público será resultante da média geral das disciplinas do Curso de Formação Profissional, levando em as disposições dos itens 20.10 e 20.10.1 deste edital
- 20.12 A nomeação e posse no cargo de provimento efetivo dar-se-á após a conclusão, com aproveitamento e homologação do resultado final do Curso de Formação Profissional.**
- 20.12.1 A escolha das vagas para lotação obedecerá rigorosamente a classificação e vagas disponibilizadas para o respectivo grupo de formação, observados os critérios de regionalização do concurso.
- 20.13 É vedado o aproveitamento da média final classificatória de cada grupo na escolha das vagas de lotação disponibilizadas a eventuais grupos de formação anteriores ou posteriores, do mesmo certame seletivo**

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE), no endereço eletrônico www.aocp.com.br.
- 21.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico da AOCP Concursos Públicos www.aocp.com.br.
- 21.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 21.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 21.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo da AOCP Concursos Públicos, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

- 21.5 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases e etapas do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases e etapas deste Concurso Público.
- 21.5.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases e etapas acarretará na sua eliminação do concurso.
- 21.6 A Secretaria de Estado de Administração (SEAD), a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE) e a AOCP Concursos Públicos não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.
- 21.6.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase ou etapa do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 21.7 A AOCP Concursos Públicos não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 21.8 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, através do telefone (44) 3344-4222, ou através do e-mail de atendimento ao candidato candidato@aocp.com.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao concurso, cargo e número de inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, deverá requerer a alteração junto à Secretaria de Estado de Administração (SEAD), situada na Travessa do Chaco, 2350- Marco, Belém - PA, 66093-542, enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Diretoria de Planejamento e Seleção de Pessoas - DPP/SEAD.
- 21.8.1 A Secretaria de Estado de Administração (SEAD), a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE) e a AOCP Concursos Públicos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
 - b) endereço residencial desatualizado;
 - c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
 - d) outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
- 21.9 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 21.10 Os casos omissos serão resolvidos pela SEAD, ouvida a AOCP Concursos Públicos.
- 21.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.
- 21.11.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da AOCP Concursos Públicos, situada na Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 959, Bairro: Zona 08, Cep: 87.050-440, Maringá/PR.
- 21.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 18 de dezembro de 2017.

Alice Viana Soares Monteiro
Secretária de Estado de Administração

Rosinaldo da Silva Conceição
Superintendente do Sistema Penitenciário

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SEGUP)
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ (SUSIPE)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEIS SUPERIOR E MÉDIO

CONCURSO PÚBLICO C - 204

ANEXO I – DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - SEAD/SUSIPE

NÍVEL MÉDIO

CARGO 201.1 a 201.9: Assistente Administrativo

Requisitos: Certificado de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente.

Síntese das atribuições: Desenvolver atividades que envolvam a aplicação das técnicas de pessoal, orçamento, organização e métodos, material, classificação, codificação, catalogação e arquivamento de documentos, incluídas as que exigem digitação; prestar atendimento ao público em questões ligadas às unidades administrativas, integrar comissões de apuração de faltas disciplinares de presos ou servidores, integrar comissões de apuração de faltas disciplinares de presos ou servidores, integrar a Comissão Técnica de Classificação, fiscalizar contratos administrativos, convênios ou outros instrumentos congêneres.

CARGO 202.1: Assistente de Informática

Requisitos: Certificado de conclusão de Curso do Ensino Médio expedido por instituição de ensino reconhecida por órgão competente, e curso completo de educação profissional técnica de nível médio na área de Informática, reconhecido por órgão competente.

Síntese das atribuições: Executar ou auxiliar a execução de trabalhos relacionados com as atividades na área de informática, incluindo atividades de desenvolvimento de projetos e programas básicos de computador, instalação, configuração, operação, suporte de sistema de microcomputadores e planejamento de hipertextos, respeitados os regulamentos do serviço, integrar comissões de apuração de faltas disciplinares de presos ou servidores, fiscalizar contratos administrativos, convênios ou outros instrumentos congêneres.

CARGO 203.1: Eletricista

Requisitos: Certificado de conclusão do ensino médio, com curso Técnico em Elétrica ou Eletrotécnica, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente.

Síntese das atribuições: Executar serviços elétricos em geral, ligações, extensões e reparos em instalações e quadros elétricos, serviços de baixa e alta tensão; executar instalação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos elétricos, sistemas de automação predial, transformadores, de disjuntores, de subestações e de painéis elétricos; instalar, substituir, ampliar, modificar, vistoriar, trocar e recuperar componentes de redes elétricas, utilizando equipamentos e ferramentas adequadas; executar atividades de reparos, inspeções, testes e ensaios elétricos; executar testes de comandos e sistema de proteção reaberto em conexões de barramentos, chaves e operação de equipamentos elétricos; executar outras atividades correlatas.

CARGO 204.1 a 204.12: Técnico em Enfermagem

Requisitos: Certificado de conclusão do ensino médio, com curso de Técnico de Enfermagem, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente. - Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

Síntese das atribuições: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem, prestando assistência ao paciente custodiado, desenvolver tarefas de instrumentação cirúrgica; organizar o ambiente de trabalho e comunicar-se com os familiares do paciente custodiado, integrar comissões de apuração de faltas disciplinares de presos ou servidores, integrar a Comissão Técnica de Classificação, fiscalizar contratos administrativos, convênios ou outros instrumentos congêneres.

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Síntese das atribuições: Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de trabalhos voltados à administração de pessoal, organização e métodos, orçamento, material, patrimônio, registro contábil, análise econômica e financeira, bem como registro, classificação e catalogação de documentos e informações, integrar comissões de apuração de faltas disciplinares de presos ou servidores, fiscalizar contratos administrativos, convênios ou outros instrumentos congêneres.

ÁREA – 401.1: Administração

Requisitos: Diploma do curso de graduação em Administração expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

Síntese das atribuições: Desenvolver atividades de supervisão, programação, coordenação, execução, estudos, pesquisas, análise e projetos inerentes ao campo da administração de pessoal, material, orçamento, finanças, organização e métodos.

ÁREA – 402.1: Biblioteconomia

Requisitos: Diploma do curso de graduação em Biblioteconomia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

Síntese das atribuições: Desenvolver atividades de supervisão, coordenação, orientação e execução referentes a trabalhos de pesquisas, estudos e registros bibliográficos de documentos, recuperação e manutenção de informações.

ÁREA – 403.1: Ciências Contábeis

Requisitos: Diploma do curso de graduação em Ciências Contábeis expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

Síntese das atribuições: Desenvolver atividades de supervisão, coordenação ou execução relativas à administração orçamentária, financeira e patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registro e perícia contábil de balancetes, balanços e demonstrações contábeis.

ÁREA – 404.1: Estatística

Requisitos: Diploma do curso de graduação em Estatística, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

Síntese das atribuições: Planejar, organizar e realizar levantamentos e estudos estatísticos; executando tarefas de tabulação, codificação, concentração e análise de dados, em quadros, gráficos e/ou outras formas de exposição; elaborar padrões estatísticos e coleta de dados necessários à solução de um possível problema, analisando os dados obtidos, executando cálculos estatísticos e matemáticos.

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA

Síntese das Atribuições: desenvolver atividades relacionadas à preservação da integridade física e moral, promoção de medidas de integração socioeducativa de condenados, prestação de serviços médico, odontológico, nutricional, enfermagem, habilitação e reabilitação, planejamento, execução e avaliação das ações inerentes às respectivas áreas de atuação; promoção da reintegração socioeducativa de condenados; coordenação de programas que visem aos trabalhos produtivos e à valorização humana nas casas carcerárias e planejamento, execução e avaliação das ações inerentes às áreas de saúde física da população carcerária e dos servidores do quadro de pessoal da entidade, integrar comissões de apuração de faltas disciplinares de presos ou servidores, integrar a Comissão Técnica de Classificação, fiscalizar contratos administrativos, convênios ou outros instrumentos congêneres.

ÁREA – 405.1 a 405.2: Biomedicina

Requisitos: Diploma do curso de graduação em Biomedicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

Síntese das atribuições: Supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos, imunológicos, microbiológicos e outros exames laboratoriais, empregando aparelhos e reagentes apropriados; interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico da população carcerária; verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, ajustando-os e calibrando-os, quando necessários, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados; controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises; efetuar registros necessários para o controle dos exames realizados; efetuar estudos e pesquisas relacionados com sua área de atuação.

ÁREA – 406.1 a 406.8: Enfermagem

Requisitos: Diploma do curso de graduação em Enfermagem expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

Síntese das atribuições: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos para a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva da população carcerária.

ÁREA – 407.1 a 407.10: Medicina

Requisitos: Diploma do curso de graduação em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

Síntese das atribuições: Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando medidas da medicina preventiva ou terapêutica aos custodiados.

ÁREA – 408.1 a 408.3: Médico Psiquiatra

Requisitos: Diploma do Curso de Graduação de Nível Superior em Medicina, expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação, com Residência Médica na especialidade e/ou Título de Especialista, conferido pela Sociedade Específica/AMB. Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

Síntese das atribuições: Identificar, avaliar, prevenir e acompanhar clinicamente distúrbios psíquicos ou comportamentais; diagnosticar e avaliar problemas de adaptação social, acompanhar durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores do

comportamento individual e grupal que tenham impacto no resultado do trabalho; acompanhamento psicológico em situação de risco durante o desempenho das atividades laborais e outras atividades correlatas; diagnosticar e tratar distúrbios psíquicos, empregando produtos farmacológicos e terapias especializadas.

ÁREA – 409.1 a 409.7: Odontologia

Requisitos: Diploma do curso de graduação em Odontologia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

Síntese das atribuições: Prevenir, diagnosticar e tratar as enfermidades e afecções dos dentes, da boca e da região maxilofacial dos custodiados, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, garantindo a preservação das condições de higiene dentária e bucal da população carcerária.

ÁREA – 410.1 a 410.6: Pedagogo - Especialista em Educação

Requisitos: Diploma do curso de graduação em Pedagogia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Síntese das atribuições: Desenvolver atividades nas unidades de ensino responsável pela dinamização do processo educativo e de valorização humana ao custodiado e ao servidor do quadro de pessoal da entidade, promovendo e assessorando as atividades de natureza técnico-científica e pedagógica.

ÁREA – 411.1 a 411.12: Psicologia

Requisitos: Diploma do curso de graduação em Psicologia e curso de formação de Psicólogo expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

Síntese das atribuições: Orientar a administração e os colegiados do sistema penitenciário, sob o ponto de vista psicológico, quanto às tarefas educativas e profissionais que os internos possam exercer nos estabelecimentos penais; participar da elaboração e do processo de execução penal e assessorar a administração dos estabelecimentos penais quanto à formulação da política penal e no treinamento de pessoal para aplicá-la; prestar atendimento e orientação aos custodiados e seus familiares visando à preservação da saúde; identificando, avaliando, prevenindo e acompanhando clinicamente os servidores que apresentam distúrbios psíquicos ou comportamentais; diagnosticar e avaliar problemas de adaptação social do servidor, acompanhar servidores durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores do comportamento individual e grupal que tenham impacto no resultado do trabalho; acompanhamento psicológico de servidores em situações de risco durante o desempenho das atividades laborais e outras atividades correlatas.

ÁREA – 412.1 a 412.12: Serviço Social

Requisitos: Diploma do curso de graduação em Serviço Social expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

Síntese das atribuições: Prestar serviços, no âmbito social, aos indivíduos custodiados, identificando e analisando a situação familiar, as necessidades materiais e psíquicas, para eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a reintegração desses indivíduos à sociedade; planejar, coordenar e avaliar programas e projetos na área social voltados para o servidor; propor e administrar benefícios sociais no âmbito de servidores usuários; orientar e acompanhar os casos de reabilitação profissional e outras atividades correlatas.

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA

Síntese das Atribuições: Desempenhar atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação e estudos de projetos de arquitetura, de engenharia civil, ou de engenharia elétrica em obras de interesse da instituição, bem como examinar normas para a conservação dos prédios tombados em uso pela entidade; elaborar, acompanhar e fiscalizar projetos; planejar e/ou orientar a restauração de prédios; fiscalizar a execução de ajardinamento e de programação visual; examinar projetos e vistoriar construções; realizar perícias e arbitramentos relativos à especialidade; participar na elaboração de orçamentos e cálculos sobre projetos e nas construções em geral, integrar comissões de apuração de faltas disciplinares de presos ou servidores, fiscalizar contratos administrativos, convênios ou outros instrumentos congêneres.

ÁREA – 413.1: Arquitetura

Requisitos: Diploma do curso de graduação em Arquitetura expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

Síntese das atribuições: Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução de projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; fiscalizar e executar obras e serviços; desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental.

ÁREA – 414.1: Engenharia Civil

Requisitos: Diploma do curso de graduação em Engenharia Civil expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

Síntese das atribuições: Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, execução e orçamentação de projetos de obras em geral; elaborar projetos de engenharia civil, bem como coordenar a operação, a fiscalização e a manutenção das obras; controlar a qualidade dos suprimentos e dos serviços comprados e executados; controlar o cronograma físico-financeiro, supervisionar a segurança e o cumprimento das normas ambientais; e elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.

ÁREA – 415.1: Engenharia Elétrica

Requisitos: Diploma do curso de graduação em Engenharia Elétrica expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

Síntese das atribuições: Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução de projetos elétricos de obras em geral; elaborar projetos e especificar sistemas e equipamentos elétricos e eletrônicos; coordenar empreendimentos, executar serviços elétricos, supervisionar etapas de instalação, manutenção e reparo de equipamentos elétricos; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.

CARGO – 416.1: Engenheiro de Segurança do Trabalho

Requisitos: Diploma do curso de graduação em Engenharia ou Arquitetura, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho. Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

Síntese das atribuições: Desenvolver atividades relativas área de segurança do trabalho, propondo normas e medidas corretivas e preventivas contra acidentes, indicando equipamentos de segurança; estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos; delimitar as áreas de periculosidade, insalubridade e outras, de acordo com a legislação vigente; emitir parecer, laudos técnicos, analisar acidentes, investigar e propor medidas corretivas; trabalhar segundo as normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental, integrar comissões de apuração de faltas disciplinares de presos ou servidores, fiscalizar contratos administrativos, convênios ou outros instrumentos congêneres.

CARGO – 417.1: Técnico em Gestão de Informática

Requisitos: Diploma de curso de graduação em Ciência da Computação, ou Engenharia da Computação, ou Sistemas de Informação, ou Tecnologia em Processamento de Dados, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

Síntese das atribuições: Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionar requisitos e funcionalidade dos sistemas, especificar sua arquitetura, escolher ferramentas de desenvolvimento, especificar programas, codificar aplicativos; administrar ambiente informatizado, prestar suporte técnico, elaborar documentação técnica; estabelecer padrões, coordenar projetos, oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática; administrar ambientes computacionais, implantar e documentar rotinas e projetos e controlar os níveis de serviço de sistemas operacionais, banco de dados e redes; fornecer suporte técnico no uso de equipamentos e programas computacionais e no apoio a usuários,

configurar e instalar recursos e sistemas computacionais, controlar a segurança do ambiente computacional, integrar comissões de apuração de faltas disciplinares de presos ou servidores, fiscalizar contratos administrativos, convênios ou outros instrumentos congêneres.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SEGUP)
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ (SUSIPE)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEIS SUPERIOR E MÉDIO

CONCURSO PÚBLICO C - 204

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - SEAD/SUSIPE

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR, EXCETO O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Significação de palavras e expressões. 5. Relações de sinonímia e de antonímia. 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Uso da crase. 9. Divisão silábica. 10. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. 11. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 12. Locuções verbais (perífrases verbais). 13. Funções do “que” e do “se”. 14. Formação de palavras. 15. Elementos de comunicação. 16. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 17. Concordância verbal e nominal. 18. Regência verbal e nominal. 19. Colocação pronominal. 20. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 21. Elementos de coesão. 22. Função textual dos vocábulos. 23. Variação linguística.

Legislação: 1. Lei n. 7.210 de 11 de junho de 1984 e alterações, que institui a Lei de Execução Penal: 1.1. Do objeto e da aplicação da Lei de Execução Penal. 1.2. Do Condenado e do Internado: 1.2.1. Da Classificação. 1.2.2. Da Assistência Material. 1.2.3. Da Assistência à Saúde. 1.2.4. Assistência jurídica. 1.2.5. Da Assistência Educacional. 1.2.6. Da Assistência Educacional. 1.2.7. Da Assistência Social. 1.2.8. Da Assistência Religiosa. 1.2.9. Da assistência ao Egresso. 1.3. Do Trabalho interno e externo. 1.4. Dos Deveres, dos Direitos e da Disciplina. 1.5. Das faltas Disciplinares: 1.5.1. Das Sansões e das Recompensas. 1.5.2. Do Procedimento disciplinar. 1.6. dos Estabelecimentos Penais. 1.7. dos Regimes. 1.8. Institutos da LEP: da Autorização de saída, saída temporária, remição de pena, progressão de regime e livramento condicional, comutação e indulto.

2. Noções de Direito Administrativo: 2.1. Estado, personalidade de direito público; conceito de pessoa administrativa. 2.2. Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição; avocação e delegação de competência. 2.3. Poderes administrativos. 2.4. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. 2.5. Administração pública direta e indireta. 2.6. Fatos e atos administrativos: tipos de atos, ato nulo e anulável, vícios. 2.7. Poder de polícia. 2.8. Responsabilidade Civil do Estado. 2.9. Agentes públicos: espécies. 2.10. Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis. 2.11. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992 e alterações). 2.12. Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999 e alterações). 2.13. Lei complementar 022/94 e suas alterações (Regimento Interno da Polícia Civil do Pará). 2.14. Lei 8.322, de 14/12/2015 – Reestruturação da SUSIPE. 2.15. Regimento Interno da SUSIPE. 2.16. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades e tipos, revogação e anulação; sanções. (Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Lei nº 10.520, de 17/07/2002). 2.17. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011 e Decreto nº 7.724/2012). 2.18. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Estado do Pará, Lei Estadual Nº 5.810, de 24/01/1994 e alterações. 3. Noções de Direito Constitucional: 3.1. Direitos e deveres fundamentais. 3.2. Direitos e deveres individuais e coletivos. 3.3. Direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. 3.4. Direitos sociais; nacionalidade; cidadania; garantias constitucionais individuais. 3.5. Garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 3.6. Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo.

CONHECIMENTOS COMUNS AO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Significação de palavras e expressões. 5. Relações de sinonímia e de antonímia. 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Uso da crase. 9. Divisão silábica. 10. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. 11. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 12. Locuções verbais (perífrases verbais). 13. Funções do “que” e do “se”. 14. Formação de palavras. 15. Elementos de comunicação. 16. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 17. Concordância verbal e nominal. 18. Regência verbal e nominal. 19. Colocação pronominal. 20. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 21. Elementos de coesão. 22. Função textual dos vocábulos. 23. Variação linguística.

Legislação: 1. Lei n. 7.210 de 11 de junho de 1984 e alterações, que institui a Lei de Execução Penal: 1.1. Do objeto e da aplicação da Lei de Execução Penal. 1.2. Do Condenado e do Internado: 1.2.1. Da Classificação. 1.2.2. Da Assistência Material. 1.2.3. Da Assistência à Saúde. 1.2.4. Assistência jurídica. 1.2.5. Da Assistência Educacional. 1.2.6. Da Assistência Educacional. 1.2.7. Da Assistência Social. 1.2.8. Da Assistência Religiosa. 1.2.9. Da assistência ao Egresso. 1.3. Do Trabalho interno e externo. 1.4. Dos Deveres, dos Direitos e da Disciplina. 1.5. Das faltas Disciplinares: 1.5.1. Das Sansões e das Recompensas. 1.5.2. Do Procedimento disciplinar. 1.6. Dos Estabelecimentos Penais. 1.7. Dos Regimes. 1.8. Institutos da LEP: da Autorização de saída, saída temporária, remição de pena, progressão de regime e livramento condicional, comutação

e indulto.

2. Noções de Direito Administrativo: 2.1. Estado, personalidade de direito público; conceito de pessoa administrativa. 2.2. Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição; avocação e delegação de competência. 2.3. Poderes administrativos. 2.4. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. 2.5. Administração pública direta e indireta. 2.6. Fatos e atos administrativos: tipos de atos, ato nulo e anulável, vícios. 2.7. Poder de polícia. 2.8. Responsabilidade Civil do Estado. 2.9. Agentes públicos: espécies. 2.10. Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis. 2.11. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992 e alterações). 2.12. Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999 e alterações). 2.13. Lei complementar 022/94 e suas alterações (Regimento Interno da Polícia Civil do Pará). 2.14. Lei 8.322, de 14/12/2015 – Reestruturação da SUSIPE. 2.15. Regimento Interno da SUSIPE. 2.16. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades e tipos, revogação e anulação; sanções. (Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Lei nº 10.520, de 17/07/2002). 2.17. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011 e Decreto nº 7.724/2012). 2.18. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Estado do Pará, Lei Estadual Nº 5.810, de 24/01/1994 e alterações. 3. Noções de Direito Constitucional: 3.1. Direitos e deveres fundamentais. 3.2. Direitos e deveres individuais e coletivos. 3.3. Direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. 3.4. Direitos sociais; nacionalidade; cidadania; garantias constitucionais individuais. 3.5. Garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 3.6. Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo.

Informática: 1. Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). 2. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e BrOffice). 3. Redes de computadores. 3.1. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. 3.2. Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome e similares). 3.3. Programas de correio eletrônico (Outlook Express, Mozilla Thunderbird e similares). 3.4. Sítios de busca e pesquisa na Internet. 3.5. Grupos de discussão. 3.6. Redes sociais. 3.7. Computação na nuvem (cloud computing). 4. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5. Segurança da informação. 5.1. Procedimentos de segurança. 5.2. Noções de vírus, Worms e pragas virtuais. 5.3. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). 5.4. Procedimentos de backup. 5.5. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NÍVEL MÉDIO

CARGO 201.1 a 201.9: Assistente Administrativo

Conhecimentos específicos: 1. As comunicações oficiais: aspectos gerais da redação oficial; a redação dos atos normativos e comunicações; aplicação de princípios da ortografia e de elementos da gramática à redação oficial. 2. Arquivologia: gestão, classificação e avaliação de documentos; organização, planejamento, sistemas e métodos de arquivamento; arquivística e informática; legislação arquivística. 3. Comportamento organizacional: as pessoas, os grupos e a dinâmica organizacional; comunicação; liderança e poder; conflito e negociação. 4. Ética geral e profissional: conceitos e fundamentos; relações de trabalho; a responsabilidade social das empresas; assédio. 5. Atendimento ao público: excelência e atendimento de qualidade na recepção e ao telefone. 6. Introdução à Administração: conceito de administração; habilidades, competências e papéis do administrador e os processos administrativos. 7. Administração de pessoas: conceito e processos. 8. Administração de recursos materiais, patrimoniais e logística: compras e estoques; componentes da logística. 9. Administração financeira: objetivos econômicos e financeiros; funções do gestor financeiro; a demonstração do resultado, fluxo de caixa e o balanço patrimonial. 10. Redação empresarial: tipos de correspondências; estruturas e formas de tratamento.

CARGO 202.1: Assistente de Informática

Conhecimentos específicos: 1. Conceitos Básicos de Sistemas de Informações. 1.1. Computadores: organização e arquitetura de computadores, componentes de um computador (hardware e software). 2. Sistemas Operacionais: Linux, Windows e Windows Server: instalação e manutenção, estrutura e gerenciamento, comandos do console e conexão remota. 3. Sistemas de arquivos. 4. Rede de Computadores: fundamentos de comunicações de dados, meios físicos, sistema de transmissão digital e analógica, dispositivos, componentes e sistemas de cabeamento e serviços de comunicação. 5. Redes LANs e WANs, arquiteturas OSI e TCP/IP, protocolos, serviços e servidores WEB. 6. Arquitetura cliente-servidor, conceitos de internet e intranet. 7. Software de navegação e exibição de páginas. 8. Conhecimentos dos softwares dos pacotes (Microsoft Office e Libre Office). 9. Softwares de correio eletrônico (Outlook, Thunderbird). 10. Softwares utilitários e suas funções. 11. Backup de arquivos. 12. Segurança da informação: segurança nos sistemas operacionais solicitados, conceitos de certificação digital, criptografia, firewall, vírus de computador, Spyware, Malware, Phishing e Ransomware. 13. Compartilhamento de arquivos em rede. 14. Administração de usuários, grupos, permissões, controle de acesso. 15. Conceitos de serviços de diretórios: Microsoft Active Directory. 16. Virtualização: principais plataformas, conceitos básicos.

CARGO 203.1: Eletricista

Conhecimentos específicos: 1. Eletricidade: reparo em redes elétricas prediais; iluminação; dispositivos e comandos de proteção elétrica; instalações elétricas em baixa tensão; ferramentas e equipamentos de proteção individual e de grupo. 2. Instalações hidrosanitárias: instalações elétricas de água fria e quente; instalações hidrosanitárias cloacais e pluviais; tubos, soldas e conexões de cobre, ferro, PVC e CPVC; manutenção de caixas d'água; reparos em redes de água e esgoto. 3. Obra civil: ligações entre paredes; preparo e traços de argamassas e concreto; tipos de revestimentos em paredes e pisos; ferramen-

tas adequadas para o serviço; tipos de materiais utilizados na construção de paredes de alvenaria. 4. Manutenção de máquinas e equipamentos: reparo de fechaduras, vidraças, chuveiros elétricos, motores e equipamentos em geral.

CARGO 204.1 a 204.12: Técnico em Enfermagem

Conhecimentos específicos: 1. Noções gerais de anatomia e fisiologia humana. 2. Noções de histologia dos tecidos. 3. Noções de farmacologia. 4. Noções de microbiologia e parasitologia. 5. Biossegurança em saúde. 6. Controle de infecção hospitalar. 7. Organização do processo de trabalho em saúde e enfermagem. 8. Procedimentos técnicos de enfermagem. 9. Assistência em saúde coletiva. 10. Assistência em saúde mental. 11. Assistência ao paciente cirúrgico. 12. Assistência ao paciente com disfunções cardiovascular, circulatória, digestiva, gastrointestinal, endócrina, renal, do trato urinário, reprodutiva, neurológica e musculoesquelética. 13. Assistência na emergência/urgência e no trauma. 14. Assistência em terapia intensiva. 15. Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a saúde pública: Diarreia, cólera, dengue, doença de Chagas, esquistossomose, febre tifoide, meningite, tétano, sarampo, tuberculose, hepatite hanseníase, difteria, diabetes, hipertensão arterial, raiva, leishmaniose, doenças sexualmente transmissíveis. 16. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização; estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde; níveis progressivos de assistência à saúde; direitos dos usuários do SUS; participação e controle social; ações e programas do SUS. 17. Ética profissional. 18. Segurança no trabalho. 19. Humanização no cuidado do paciente/cliente.

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ÁREA – 401.1: Administração

Conhecimentos específicos: 1. Evolução da administração. 1.1 principais abordagens da administração (clássica até contingencial). 1.2. Evolução da administração pública no Brasil (após 1930); reformas administrativas; a nova gestão pública. 2. Processo administrativo. 2.1. Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. 2.2. Processo de planejamento. 2.2.1. Planejamento estratégico: visão, missão e análise SWOT. 2.2.2. Análise competitiva e estratégias genéricas. 2.2.3. Redes e alianças. 2.2.4. Planejamento tático. 2.2.5. Planejamento operacional. 2.2.6. Administração por objetivos. 2.2.7. Balanced scorecard. 2.2.8. Processo decisório. 2.3. Organização. 2.3.1. Estrutura organizacional. 2.3.2. Tipos de departamentalização: características, vantagens e desvantagens de cada tipo. 2.3.3. Organização informal. 2.3.4. Cultura organizacional. 2.4. Direção. 2.4.1. Motivação e liderança. 2.4.2. Comunicação. 2.4.3. Descentralização e delegação. 2.5. Controle. 2.5.1. Características. 2.5.2. Tipos, vantagens e desvantagens. 2.5.3. Sistema de medição de desempenho organizacional. 3. Gestão de pessoas. 3.1. Equilíbrio organizacional. 3.2. Objetivos, desafios e características da gestão de pessoas. 3.3. Recrutamento e seleção de pessoas. 3.3.1. Objetivos e características. 3.3.2. Principais tipos, características, vantagens e desvantagens. 3.3.3. Principais técnicas de seleção de pessoas: características, vantagens e desvantagens. 3.4. Análise e descrição de cargos. 3.5. Capacitação de pessoas. 3.6. Gestão de desempenho. 4. Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial. 4.1. Principais teóricos e suas contribuições para a gestão da qualidade. 4.2. Ferramentas de gestão da qualidade. 4.3. Modelo da fundação nacional da qualidade. 4.4. Modelo de guespublica. 5. Gestão de projetos. 5.1. Elaboração, análise e avaliação de projetos. 5.2. Principais características dos modelos de gestão de projetos. 5.3. Projetos e suas etapas. 6. Gestão de processos. 6.1. Conceitos da abordagem por processos. 6.2. Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. 6.3. Processos e certificação ISO 9000:2000. 6.4. Noções de estatística aplicada ao controle e à melhoria de processos. 7. Legislação administrativa. 7.1. Administração direta, indireta e fundacional. 7.2. Atos administrativos. 7.3. Requisição. 8. Orçamento público. 8.1. Princípios orçamentários. 8.2. Diretrizes orçamentárias. 8.3. Processo orçamentário. 8.4. Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público; normas legais aplicáveis. 8.5. SIAFEM. 8.6. Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. 8.7. Despesa pública: categorias, estágios. 8.8. Suprimento de fundos. 8.9. Restos a pagar. 8.10. Despesas de exercícios anteriores. 8.11. A conta única do Tesouro. 9. Licitação pública. 9.1. Modalidades, dispensa e inexigibilidade. 9.2. Pregão. 9.3. Contratos e compras. 9.4. Convênios e termos similares. 10. Ética no serviço público. 10.1. Comportamento profissional; atitudes no serviço; organização do trabalho; prioridade em serviço. 11. Noções de Administração Financeira e Orçamentária: 11.1. Orçamento público. 11.1.1. Conceito. 11.1.2. Técnicas orçamentárias. 11.1.3. Princípios orçamentários. 11.1.4. Ciclo orçamentário. 11.1.5. Processo orçamentário. 11.2. O orçamento público no Brasil. 11.2.1. Sistema de planejamento e de orçamento. 11.2.2. Plano plurianual. 11.2.3. Diretrizes orçamentárias. 11.2.4. Orçamento anual. 11.2.5. Sistema e processo de orçamentação. 11.2.6. Classificações orçamentárias. 11.2.7. Estrutura programática. 11.2.8. Créditos ordinários e adicionais. 11.3. Programação e execução orçamentária e financeira. 11.3.1. Descentralização orçamentária e financeira. 11.3.2. Acompanhamento da execução.

ÁREA – 402.1: Biblioteconomia

Conhecimentos específicos: 1. Documentação e informação: conceito, desenvolvimento e estrutura da documentação geral. 2. Fontes institucionais: centros, serviços e sistemas de documentação. 3. Catalogação. 4. Registros catalográficos: terminologia e campos. 5. Instrumentos e aplicação de normas vigentes de catalogação descritiva e de escolha e formas de entrada. 6. O Código de Catalogação Anglo-Americano, 2.^a ed. revista (CCAA/AACR2); cabeçalhos de assunto; tesouros; classificação: conceitos fundamentais. 7. A CDU (Classificação decimal universal). 8. Indexação: conceituação, fundamentos teóricos, características e funções da indexação. 9. Tipologia da indexação e dos índices. 10. Instrumentos e métodos de controle terminológico. 11. As linguagens documentárias utilizadas na indexação. 12. Serviço de referência; técnicas de busca, intercâmbio; utilização de fontes convencionais e não-convencionais de apoio à referência. 13. Serviços de alerta e disseminação da informação. 14. Marketing dos serviços de informação. 15. Estudo de comunidade e de usuário. 16.

Marketing em bibliotecas públicas. 17. As Leis de Ranganathan. 18. Redes de informação e transferência de dados. 19. Sistemas de informação cooperativos. 20. Redes de bibliotecas. 21. Automação de sistemas de informação. 22. Bases de dados bibliográficas. 23. Interfaces e formatos de intercâmbio de informação; Formato MARC; Protocolo Z39.50 (ISO 23950). 24. Organização e administração de bibliotecas: princípios básicos. 25. Planejamento: instrumentos, metodologias e indicadores de resultados. 26. Bibliografia: conceituação, teorias, classificação, histórico e objetivos. 27. Organismos internacionais de documentação. 28. Identificação e conhecimento das principais fontes gerais de informação nos diversos tipos de suporte. 29. Formação e desenvolvimento de coleções: tipologia, fatores e critérios que afetam o desenvolvimento de coleções. 30. Uso e avaliação de acervos. 31. Acessibilidade.

ÁREA – 403.1: Ciências Contábeis

Conhecimentos específicos: 1. Princípios Contábeis Fundamentais (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade pela Resolução CFC nº 750/1993, atualizada pela Resolução CFC nº 1.282/2010. 2. Deliberação CVM nº 675/2011: estrutura conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil Financeiro. 3. Principais grupos usuários das demonstrações contábeis. 3. Diferença entre regime de competência e regime de caixa. 3.1 Informações sobre origem e aplicação de recursos. 4. Patrimônio. 4.1. Componentes patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). 6. Equação fundamental do Patrimônio. 7. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. 8. Conta: conceito. 8.1. Débito, crédito e saldo. 8.2. Função e estrutura das contas. 8.3. Contas patrimoniais e de resultado. 9. Balancete de verificação. 10. Apuração de resultados. 10.1. Controle de estoques e do custo das vendas. 11. Escrituração. 11.1. Sistema de partidas dobradas. 11.2. Escrituração de operações típicas. 12. Livros de escrituração: Diário e Razão. 12.1. Erros de escrituração e suas correções. 13. Balanço patrimonial: obrigatoriedade e apresentação. 13.1. Conteúdo dos grupos e subgrupos. 14. Classificação das contas. 14.1. Critérios de avaliação do Ativo e do Passivo. 14.2. Avaliação de investimentos. 14.3. Levantamento do Balanço patrimonial de acordo com a Lei nº 6.404/1976 e suas alterações (Lei das Sociedades por Ações). 15. Demonstração do resultado do exercício: estrutura, características e elaboração de acordo com a Lei nº 6.404/1976 e suas alterações. 16. Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados: forma de apresentação de acordo com a Lei nº 6.404/1976 e suas 46 alterações. 17. Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido: forma de apresentação de acordo com a Lei nº 6.404/1976 e suas alterações. 18. Relatório Anual da Administração. 18.1. Notas explicativas às demonstrações contábeis. 18.2. Conselho fiscal: competência, deveres e responsabilidades, de acordo com a Lei nº 6.404/1976 e suas alterações. 19. Demonstração de Fluxos de Caixa: métodos direto e indireto. 20. Aspectos contratuais da Contabilidade. 20.1. Relação Agente e Principal. 21. Análise das Demonstrações Contábeis: 21.1 Retorno sobre o capital empregado: componentes, retorno sobre o Ativo, alavancagem financeira e retorno sobre o Patrimônio Líquido. 21.1 Economic Value Added – EVA (Lucro Residual); Ebitda; Indicadores. 21.2 Análise da lucratividade: análise da formação do resultado, análise da Receita, análise dos custos dos produtos vendidos/serviços prestados, análise das despesas e análise da variação. 21.2.1 Indicadores. 21.3 Análise de liquidez: análise do fluxo de caixa, análise do ciclo operacional e análise do ciclo financeiro. 21.3.1 Indicadores. 21.4 Análise da estrutura de capital e da solvência. 21.4.1 Indicadores e medidas de solvência. 21.5 Informações extraídas das Notas Explicativas. 21.6 Análise horizontal e vertical. 21.6.1 Análise de tendências. 21.6.2 Grupos de comparação. 21.7 Indicadores de mercado. 21.8 Limitações da análise por indicadores. 21.9 Considerações de natureza não-financeira (qualitativa). 21.10. Noções de Auditoria financeira (Normas Técnicas de Auditoria - NBC TA). 21.10.1. Estrutura conceitual. 21.10.2. Objetivos gerais da auditoria do auditor independente e a condução da auditoria em conformidade com normas de auditoria. 21.10.3. Documentação de auditoria. 21.10.4. Planejamento da auditoria de demonstrações contábeis. 21.10.5. Resposta do auditor aos riscos avaliados. 21.10.6. Evidência de auditoria. 21.10.7. Formação da opinião e emissão do relatório de auditoria. 22. Contabilidade Pública: 22.1. Contabilidade pública: campo de aplicação, objeto e objetivos. 22.1.1 Título IX da Lei nº 4.320/1964. 22.1.2 Tópicos selecionados da Lei Complementar nº 101/2000: conceitos de dívida pública e restos a pagar, escrituração e consolidação das contas. 22.2 Gestão organizacional da contabilidade pública no Brasil: papéis da Secretaria do Tesouro Nacional e dos órgãos setoriais de Contabilidade constantes da Lei nº 10.180/2001. 22.3 Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM): conceito, objetivos, usuários e segurança do sistema (princípios e instrumentos). 22.4 Balanço patrimonial de acordo com a Lei nº 4.320/1964 e suas alterações: estrutura, características dos ativos e passivos e das contas de compensação. 22.5 Balanço orçamentário de acordo com a Lei nº 4.320/1964 e suas alterações: estrutura, características das receitas e despesas orçamentárias. 22.5.1 Interpretação do resultado orçamentário. 22.5.2 Relatório resumido da execução orçamentária a que se refere à Lei Complementar nº 101/2000: estrutura, composição. 22.6. Demonstração das variações patrimoniais, de acordo com a Lei nº 4.320/1964 e suas alterações: estrutura, características das interferências, mutações, superveniências e insubsistências. 22.6.1 Receitas e despesas efetivas e não-efetivas. 22.6.2 Interpretação do resultado patrimonial. 22.7 Balanço financeiro de acordo com a Lei nº 4.320/1964 e suas alterações: estrutura, características das receitas e despesas extraorçamentárias. 22.7.1 Interpretação do resultado financeiro. 22.8 Relatório de gestão fiscal de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000: estrutura, composição. 22.9. NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público): NBC T 16.1 a 16.11 do Conselho Federal de Contabilidade e atualizações. 22.10 Manual de Contabilidade do Setor Público. 23. Noções de Administração Financeira e Orçamentária: 23.1 Orçamento público. 23.1.1 Conceito. 23.1.2 Técnicas orçamentárias. 23.1.3 Princípios orçamentários. 23.1.4 Ciclo orçamentário. 23.1.5 Processo orçamentário. 23.2 O orçamento público no Brasil. 23.2.1 Sistema de planejamento e de orçamento. 23.2.2 Plano plurianual. 23.2.3 Diretrizes orçamentárias. 23.2.4 Orçamento anual. 23.2.5 Sistema e processo de orçamentação. 23.2.6 Classificações orçamentárias. 23.2.7 Estrutura programática. 23.2.8 Créditos ordinários e adicionais. 23.3 Programação e execução orçamentária e financeira. 23.3.1 Descentralização orçamentária e financeira. 23.3.2 Acompanhamento da execução.

ÁREA – 404.1: Estatística

Conhecimentos específicos: 1. Estatística descritiva e análise exploratória de dados: gráficos, diagramas, tabelas, medidas descritivas (posição, dispersão, assimetria e curtose). 2. Probabilidade. 2.1. Definições básicas e axiomas. 2.2. Probabilidade condicional e independência. 2.3. Variáveis aleatórias discretas e contínuas. 2.4. Distribuição de probabilidades. 2.5. Função de probabilidade. 2.6. Função densidade de probabilidade. 2.7. Esperança e momentos. 2.8. Distribuições especiais. 2.9. Dis-

tribuições condicionais e independência. 2.10. Transformação de variáveis. 2.11. Leis dos grandes números. 2.12. Teorema central do limite. 2.13. Amostras aleatórias. 2.14. Distribuições amostrais. 3. Inferência estatística. 3.1. Estimação pontual: métodos de estimação, propriedades dos estimadores, suficiência. 3.2. Estimação intervalar: intervalos de confiança, intervalos de credibilidade. 3.3. Testes de hipóteses: hipóteses simples e compostas, níveis de significância e potência de um teste, teste t de Student, teste qui-quadrado. 4. Análise de regressão linear. 4.1. Critérios de mínimos quadrados e de máxima verossimilhança. 4.2. Modelos de regressão linear. 4.3. Inferência sobre os parâmetros do modelo. 4.4. Análise de variância. 4.5. Análise de resíduos. 5. Técnicas de amostragem: amostragem aleatória simples, estratificada, sistemática e por conglomerados. 5.1. Tamanho amostral.

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA

ÁREA – 405.1 a 405.2: Biomedicina

Conhecimentos específicos: 1. Procedimentos Gerais. 1.1. Preparo de pacientes, coleta, separação, preparo, acondicionamento e guarda de amostras biológicas. 1.2. Normas de biossegurança em laboratório e hemoterapia. 1.3. Técnicas de lavagem, esterilização e preparo de vidrarias. 1.4. Validação e controle de qualidade laboratorial. 2. Hematologia. 2.1. Coloração em hematologia. 2.2. Morfologia de hemácias e leucócitos. 2.3. Contagem manual em câmara de hemácias e leucócitos. 2.4. Dosagem de hemoglobina e determinação de hematócrito. 2.5. Índices hematimétricos e contagem diferencial. 2.6. Automação em hematologia. 2.7. Coagulação, tempo de coagulação e tempo de sangramento; tempo de protrombina e tempo de tromboplastina parcial ativada. 2.8. Dosagem dos fatores da coagulação. 2.9. Contagem de reticulócitos e velocidade de hemossedimentação; diagnóstico laboratorial das leucemias e patologias hematológicas. 2.10. Hemostasia. 3. Bioquímica. 3.1. Princípios básicos: fotometria, turbidimetria, nefelometria, eletroforese de hemoglobinas e proteínas. 3.2. Automação em bioquímica. 3.3. Dosagens de analitos, hormonais e enzimáticas. 3.4. Propriedades e preparo de água reagente tipo I. 4. Microbiologia. 4.1. Coleta e transporte de amostras clínicas para o exame microbiológico. 4.2. Processamento das amostras para cultura de bactérias aeróbias. 4.3. Processamento das amostras para cultura de fungos. 5. Biologia Molecular. 5.1. Extração de ácidos nucleicos, reação em cadeia da polimerase (PCR), qualitativa e quantitativa, sequenciamento de nucleotídeos. 6. Biologia Celular. 6.1. Cultura de células sangüíneas (medula óssea e sangue periférico), análise citogenética por bandamento G e teste DEB, Citometria de Fluxo. 7. Imunogenética. 7.1. Métodos de biologia molecular para tipagem do sistema HLA, conhecimento do sistema de histocompatibilidade principal para compatibilização doador x receptor. 8. Hemoterapia. 8.1. Triagem e coleta de doadores de sangue. 8.2. Reações adversas da doação. 8.3. Técnicas de fracionamento e armazenamento de hemocomponentes. 8.4. Imunohematologia. 8.5. Sistemas de grupos sangüíneos, testes imunohematológicos; tipagem sangüínea, teste de aglutinina direta, pesquisa de anticorpos irregulares, teste de compatibilidade pré-transfusional, técnicas para identificação de anticorpos anti-eritrocitários; eluição, absorção, ZZAP e enzimas; fenotipagem eritrocitária, reações transfusionais, biologia molecular em medicina transfusional, técnicas moleculares. 8.6. Antígenos e anticorpos plaquetários e granulocitários. 9. Imunologia Geral. 9.1. Sistema e resposta imune, sistema complemento. 9.2. Classes de imunoglobulinas, estrutura, função e produção de anticorpos, ligação antígeno-anticorpo, mecanismos de defesa imune. 9.3. Diagnósticos sorológicos de doenças transmissíveis por transfusão: reações de precipitação, de hemaglutinação, de imunofluorescência, imunoenzimáticas, de imunoblotting. 9.4. Técnicas moleculares para diagnóstico de patógenos. 9.5. Fracionamento do sangue. 9.6. Conservação de hemocomponentes. 10. Sistema Único de Saúde (SUS). 10.1. Princípios, diretrizes, estrutura e organização. 10.2. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. 10.3. Níveis progressivos de assistência à saúde. 10.4. Direitos dos usuários do SUS. 10.5. Participação e controle social. 10.6. Ações e programas do SUS.

ÁREA – 406.1 a 406.8: Enfermagem

Conhecimentos específicos: 1. Sistema Único de Saúde (SUS). 1.1. princípios, diretrizes, estrutura e organização. 1.2. Políticas de saúde. 1.3. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. 1.4. Níveis progressivos de assistência à saúde. 1.5. Sistema de planejamento do SUS. 1.5.1. Planejamento estratégico e normativo. 1.6. Direitos dos usuários do SUS. 1.7. Participação e controle social. 1.8. Ações e programas do SUS. 1.9. Legislação básica do SUS. 2. Vigilância epidemiológica e vigilância em saúde. 2.1. Programas de prevenção e controle de doenças transmissíveis prevalentes no cenário epidemiológico brasileiro. 2.2. Doenças e agravos não-transmissíveis. 2.3. Programa Nacional de Imunizações. 3. Teorias e processo de enfermagem. 3.1. Taxonomias de diagnósticos de enfermagem. 4. Procedimentos técnicos em enfermagem. 5. Assistência de enfermagem perioperatória. 6. Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função cardiovascular e circulatória. 6.1. Digestiva e gastrointestinal. 6.2. Metabólica e endócrina. 6.3. Renal e do trato urinário. 6.4. Reprodutiva. 6.5. Tegumentar. 6.6. Neurológica. 6.7. Músculo esquelético. 7. Atendimento a pacientes em situações de urgência e emergência. 7.1. Estrutura organizacional do serviço de emergência hospitalar e pré-hospitalar. 7.2. Suporte básico de vida em emergências. 7.3. Emergências relacionadas a doenças do aparelho respiratório, do aparelho circulatório e psiquiátricas. 7.4. Atendimento inicial ao politraumatizado. 7.5. Atendimento na parada cardiorrespiratória. 7.6. Assistência de enfermagem ao paciente crítico com distúrbios hidroeletrólíticos, ácido-básicos, insuficiência respiratória e ventilação mecânica. 7.6.1. Insuficiência renal e métodos dialíticos. 7.6.2. Insuficiência hepática. 7.6.3. Avaliação de consciência no paciente em coma. 7.7. Doação, captação e transplante de órgãos. 7.8. Enfermagem em urgências. 7.8.1. Violência, abuso de drogas, intoxicações, emergências ambientais. 8. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. 9. Central de material e esterilização. 10. Risco biológico e medidas de precauções básicas para a segurança individual e coletiva no serviço de assistência à saúde. 11. Código de ética dos profissionais de enfermagem.

ÁREA – 407.1 a 407.10: Medicina

Conhecimentos específicos: 1. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. 2. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. 3. Doenças pul-

monares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. 4. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, coledocite e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. 5. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. 6. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireóides. 7. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. 8. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 9. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. 10. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 11. Emergências clínicas: abordagem clínica das intoxicações agudas por drogadição e envenenamentos. 12. Abordagem clínica das emergências mais prevalentes em transtornos mentais. 13. Abordagem clínica do paciente vítima de violência. 14. Abordagem clínica de pacientes desidratados e com perdas sanguíneas. 15. Abordagem clínica de pacientes com insuficiência cardíaca e/ou respiratória, asma brônquica, obstrução mecânica. 16. Abordagem clínica das emergências cardíacas e neurológicas. 17. Abordagem clínica de pacientes com abdômen agudo. 18. Abordagem clínica de pacientes com quadros infecciosos sistêmicos. 19. Dor. 20. Terminalidade e morte. 21. Sistema Único de Saúde (SUS). 21.1. Princípios, diretrizes, estrutura e organização. 21.2. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. 21.3. Níveis progressivos de assistência à saúde. 21.4. Direitos dos usuários do SUS. 21.5. Participação e controle social. 21.6. Ações e programas do SUS.

ÁREA – 408.1 a 408.3: Médico Psiquiatra

Conhecimentos específicos: 1. Concepção psicossomática/psicoimunologia (depressão - câncer). 2. Observação psiquiátrica: anamnese, exame somático, exame mental e exames complementares. 3. Transtornos mentais orgânicos. 4. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. 5. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. 6. Transtorno do humor. 7. Transtornos neuróticos relacionados ao stress e somatoformes. 8. Terapêuticas biológicas em psiquiatria. 9. Transtornos emocionais e do comportamento com início usualmente na infância e adolescência. 10. Transtornos de personalidade. 11. Urgências psiquiátricas. 12. Transtornos de Ansiedade. 13. Transtornos Alimentares. 14. Transtornos do sono. 15. Transtornos Sexuais. 16. Transtornos específicos da aprendizagem. 17. Transtorno de Hiperatividade/déficit de atenção. 18. Retardo Mental/Deficiência Intelectual. 19. Transtornos do Espectro Autista. 20. Saúde mental: psiquiatria preventiva e da comunidade; atuação nos centros de atenção psicossocial e nos programas de saúde diversos. 21. Reforma psiquiátrica no Brasil, nova lógica assistencial em saúde mental: superação do modelo asilar, reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico, interdisciplinaridade; psicopatologia; assistência integral às pessoas em situação de risco; violência contra a criança, adolescente, mulher e idoso. 22. Gerenciamento de danos. 23. Equipe multidisciplinar em saúde mental. 24. Psiquiatria Forense. 25. Saúde mental e trabalho. 26. Perícia médica em saúde mental. 27. Violência relacionada ao trabalho. 28. Esgotamento/ Síndrome de Burnout. 29. Psicofarmacologia. 30. Transtornos por uso de Álcool e Drogas. 31. Intervenções clínicas e psicoterápicas nos contextos individuais e coletivos. 32. Demências e transtornos mentais orgânicos. 33. Sistema Único de Saúde (SUS). 33.1 Princípios, diretrizes, estrutura e organização. 33.2 Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. 33.3 Níveis progressivos de assistência à saúde. 33.4 Direitos dos usuários do SUS. 33.5 Participação e controle social. 33.6 Ações e programas do SUS.

ÁREA – 409.1 a 409.7: Odontologia

Conhecimentos específicos: 1. Exame da cavidade bucal. 2. Etiopatogenia da cárie dental. 3. Semiologia, tratamento e prevenção da cárie dentária. 4. Preparo cavitário. 5. Materiais odontológicos: forradores e restauradores. 6. Etiopatogenia e prevenção da doença periodontal. 7. Implante e suas indicações. 8. Princípios gerais de 56 radiologia e Interpretação radiográfica. 9. Cirurgia menor em odontologia. 10. Terapêutica e farmacologia odontológica de interesse clínico. 11. Anestesia local em odontologia. 12. Exodontia: indicações, contra-indicações, tratamento dos acidentes e complicações. 13. Traumatismos dento-alveolares: diagnóstico e tratamento. 14. Princípios gerais de ortodontia e suas indicações. 15. Procedimentos clínicos integrados em periodontia, endodontia, prótese e dentística. 16. Normas de biossegurança. 17. Odontopediatria: diagnóstico e plano de tratamento e procedimentos em clínica odontológica infantil. 18. Odontologia estética. 19. Polpa dental. 20. Odontologia preventiva e saúde pública. 21. Prótese bucomaxilofacial. 22. Odontogeriatrics. 23. Ética profissional. 24. Auditoria e perícia odontológica. 25. Sistema Único de Saúde (SUS). 25.1. Princípios, diretrizes, estrutura e organização. 25.2. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. 25.3. Níveis progressivos de assistência à saúde. 25.4. Direitos dos usuários do SUS. 25.5. Participação e controle social. 25.6. Ações e programas do SUS.

ÁREA – 410.1 a 410.6: Pedagogo - Especialista em Educação

Conhecimentos específicos: 1. Fundamentos da educação. 1.1. Bases legais da educação nacional: Lei nº 10.172/2001 (Plano Nacional de Educação 2001 a 2010, LDB (Lei nº 9.394/1996) e alterações. 1.2. Legislação aplicada à educação a distância. 2. A supervisão. 2.1. Concepção e prática. 2.2. Liderança e relações humanas no trabalho: tipos de liderança, mecanismos de participação. 2.2.1. Normas e formas organizativas facilitadoras da integração grupal. 2.3. Pesquisa participante como instrumento de inovação e de avaliação do ensinar e aprender. 3. Papel político pedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. 3.1. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. 3.2. Projeto político pedagógico no ambiente organizacional. 3.2.1. Concepção, princípios e eixos norteadores. 3.3. Comunicação e interação grupal no processo de planejamento: constituição de equipes, encontros e avaliações sistemáticas, capacitação de pessoal para o planejamento, constituição de grupos de estudo, aplicação de critérios na distribuição de tarefas, articulação com outros grupos sociais. 3.4. A avaliação na perspectiva da construção do conhecimento. 3.5. Desenvolvimento de competências: conhecimentos, habilidades, atitudes. 4. Currículo e construção do conhecimento. 5. Processo de ensino-aprendizagem. 5.1. Relação professor/aluno. 5.2. Bases psicológicas da aprendizagem. 5.3. Educação de adultos. 5.4.

Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos. 5.4.1. Objetivos e conteúdos de ensino. 5.4.2. Métodos e técnicas. 5.4.3. Novas tecnologias aplicadas à educação e plataformas de aprendizagem virtuais e avaliação educacional. 5.5. Metodologia de projetos presenciais e a distância: Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento. 6. A ação pedagógica e o trabalho com projetos. 7. Ética e trabalho. 8. Educação de Jovens e Adultos - EJA: Teóricos da Educação; Decretos, Leis e Resoluções que tratam da EJA. 9. Educação em Ambientes Não escolares: Educação para Pessoas em Situação de Privação de Liberdade (Programas Educacionais, Exames Educacionais, Metodologias de Ensino, Gestão Educacional).

ÁREA – 411.1 a 411.12: Psicologia

Conhecimentos específicos: 1. Ética profissional: psicólogos clínicos e bioética na saúde. 2. Avaliação psicológica e psicodiagnóstico. 2.1. Fundamentos e etapas da medida psicológica. 2.2. Técnicas de entrevista. 2.3. Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. 3. Teorias e técnicas psicoterápicas. 3.1. Abordagens teóricas: psicanálise (Freud, M. Klein, Winnicott, Lacan), cognitivo comportamental (Skinner, Beck), humanista-existencial (Rogers, Perls). 4. Psicopatologia. 4.1. Transtornos de humor. 4.2. Transtornos de personalidade. 4.3. Transtornos relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas. 4.4. Transtornos de ansiedade. 4.5. Transtorno do estresse pós-traumático. 4.6. Transtornos depressivos. 4.7. Transtornos fóbicos. 4.8. Transtornos psicossomáticos. 4.9. Transtornos somatoformes. 4.10. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. 4.11. Estruturas clínicas (neurose, psicose e perversão). 5. Psicologia da saúde. 5.1. Processo saúde-doença (doenças crônicas e agudas). 5.2. Impacto diagnóstico. 5.3. Processo de adoecimento. 5.4. Enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. 5.5. Teorias e manejos do estresse. 5.5.1. Teorias e manejo da dor. 5.5.2. Estilos de enfrentamento. 5.5.3. O impacto da doença e da hospitalização sobre o doente e a família. 5.6. Ações básicas de saúde: promoção. 5.6.1. Prevenção. 5.6.2. Reabilitação. 5.7. Equipes interdisciplinares: interdisciplinaridade e multidisciplinaridade em saúde. 5.8. O papel do psicólogo na equipe de cuidados básicos à saúde. 6. Tratamento e prevenção da dependência química: álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos.

ÁREA – 412.1 a 412.12: Serviço Social

Conhecimentos específicos: 1. Fundamentos éticos, ética profissional e legislação específica: lei de regulamentação da profissão, código de ética profissional, resoluções do Conselho Federal de Serviço Social. 2. A dimensão investigativa, processos de planejamento e de intervenção profissional. 2.1. Formulação de projeto de intervenção profissional: aspectos teóricos e metodológicos. 2.2. Fundamentos, instrumentos e técnicas de pesquisa social. 2.3. O planejamento como processo técnico-político: concepção, operacionalização e avaliação de planos, programas e projetos. 3. A dimensão técnico-operativa do serviço social. 3.1. Concepções e debates sobre instrumentos e técnicas. 3.2. Entrevista, visita domiciliar, visita institucional, reunião, mobilização social, trabalho em rede, ação socioeducativa com indivíduos, grupos e família, abordagens individual e coletiva. 3.3. Estudo social, perícia social, relatório social, laudo social, parecer social. 3.4. Atuação em equipe multiprofissional e interdisciplinar. 4. Questão social e direitos de cidadania. 4.1. Formas de expressão, enfrentamento e serviço social. 5. Política social. 5.1. Fundamentos, história e políticas. 5.2. Seguridade social no Brasil: relação Estado/sociedade; contexto atual e neoliberalismo. 5.3. Políticas de saúde, de assistência social e de previdência social e respectivas legislações. 5.4. Políticas sociais setoriais: educação, habitação, trabalho, políticas urbanas e rurais, meio ambiente e respectivas legislações. 5.5. Políticas e programas sociais dirigidas aos segmentos: crianças, adolescentes, jovens, idosos, mulheres, homens, afro-descendentes, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas com transtorno mental, pessoas vítimas de violência, moradores de rua, usuários de álcool e outras drogas, portadores de HIV, e respectivas legislações. 5.6. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente. 5.6.1. Concepções e modalidades de família, estratégias de atendimento e acompanhamento. 5.6.2. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 6. Legislação social. 6.1. Leis da seguridade social (LOS, LOPS, LOAS): Lei nº 8.212/1991 (Lei Orgânica da Seguridade Social) e alterações; Lei nº 8.080/1990 e alterações (Lei Orgânica da Saúde); Lei nº 8.213/1991 e alterações (Planos de Benefícios da Previdência Social e das Outras Providências); Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social) e respectivas atualizações.

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA

ÁREA – 413.1: Arquitetura

Conhecimentos específicos: 1. Interpretação de levantamentos físico-territoriais: planialtimétricos, cadastrais, ambientais e geotécnicos. 2. Elaboração de estudo preliminar e anteprojeto arquitetônico. 3. Noções de gerenciamento de projetos executivos: Interações básicas entre o projeto arquitetônico e os projetos de Estruturas e Fundações, Drenagem, Abastecimento de Água, e Esgotamento Sanitário, Instalações Elétricas, Telefônicas, Rede Lógica, e outros Complementares. 4. Teoria e história da arquitetura e urbanismo. 5. Informática aplicada à arquitetura: Autocad 2D avançado e 3D básico. 6. Tecnologia das construções. 7. Metodologia e técnica de pesquisa aplicada à arquitetura. 8. Teoria analítica rural e urbana. 9. Sociologia geral e urbana. 10. Paisagismo. 11. Arquitetura de interiores. 12. Noções de fotografia. 13. Conforto ambiental: noções de controle térmico, acústico e luminoso, aplicação de recursos básicos de Conforto Ambiental para o aproveitamento da ventilação e controle da insolação. 14. Legislação Ambiental Federal e Estadual; Resolução N° 03, de 23 de setembro de 2005, CNPCP, e anexos que determinam as Diretrizes para elaboração de projetos e construção de unidades penais no Brasil; Portaria Interministerial N° 1.777/GM, de 09 de setembro de 2003, que instaurou o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penal; Resolução N° 06, de 09 de maio de 2006, CNPCP, que estabelece a padronização física de unidade de saúde nos estabelecimentos penais, RDC 50 - ANVISA de fevereiro de 2002, e suas atualizações, RDC 306 - ANVISA de 7 de setembro de 2004. 15. Normas Brasileiras: NBR 6492, NBR 13532, NBR , NBR 9077, NBR 13434, NBR 9050, NBR 11742, NBR 13768. 16. Programação, controle e fiscalização de obras.

ÁREA – 414.1: Engenharia Civil

Conhecimentos específicos: 1. Projetos de obras civis. 1.1. Arquitetônicos. 1.2. Estruturais (concreto, aço e madeira). 1.3. Fundações. 1.4. Instalações elétricas e hidro sanitárias. 2. Projetos complementares. 2.1. Elevadores. 2.2. Ventilação-exaustão. 2.3. Ar condicionado. 2.4. Telefonia. 2.5. Prevenção contra incêndio. 3. Especificação de materiais e serviços. 4. Programação de obras. 4.1. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamento de quantidades. 4.2. Planejamento e cronograma físico-financeiro: PERT-CPM. 5. Acompanhamento de obras. 6. Construção. 6.1. Organização do canteiro de obras: execução de fundações (sapatas, estacas e tubulações). 6.2. Alvenaria. 6.3. Estruturas e concreto. 6.4. Aço e madeira. 6.5. Coberturas e impermeabilização. 6.6. Esquadrias. 6.7. Pisos e revestimentos. 6.8. Pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia). 7. Fiscalização. 7.1. Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.). 7.2. Controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.). 7.3. Controle de execução de obras e serviços. 8. Noções de irrigação e drenagem, de hidráulica, de hidrologia e solos. 9. Legislação e Engenharia legal. 10. Licitações e contratos. 10.1. Legislação específica para obras de engenharia civil. 11. Vistoria e elaboração de pareceres. 12. Princípios de planejamento e de orçamento público. 13. Elaboração de orçamentos. 14. Noções de segurança do trabalho.

ÁREA – 415.1: Engenharia Elétrica

Conhecimentos específicos: 1. Instalações elétricas. 1.1. instalações elétricas em baixa e média tensão. 1.2. Fator de potência. 1.3. Dispositivos de manobra e proteção. 1.4. Medição Elétrica. 1.5. Aterramento e sistemas de proteção contra descargas atmosféricas. 1.6. Dimensionamento de circuitos. 1.7. Eficiência energética. 1.8. Normas técnicas. 2. Circuitos Elétricos. 2.1. Elementos ativos e passivos em circuitos. 2.2. Circuitos em CC e CA. 2.2. Fontes dependentes. 2.3. Métodos de análise. 2.4. Teoremas de rede. 2.5. Análise em regime permanente. 2.6. Potência e energia em circuitos. 2.7. Circuitos polifásicos. 2.8. Frequência complexa. 2.9. Quadripolos. 2.10. Resposta em frequência e filtros. 2.11. Circuitos com acoplamento magnético. 2.12 Transformada de Fourier. 2.13. Transformada de Laplace. 3. Máquinas Elétricas e Acionamentos. 3.1. Transformadores: circuito equivalente, regulação, rendimento, autotransformador, transformador de três enrolamentos, ligações trifásicas. 3.2. Máquinas Assíncronas: circuito equivalente, curvas de conjugado, corrente, rendimento, fator de potência e controle de velocidade. 3.3. Máquinas Síncronas: circuito equivalente, curvas características, características de ângulo de carga, paralelismo. 3.4. Máquinas de corrente contínua: geradores de CC, motores de C.C., controle de velocidade de motores, motores de C.C. 3.5. Conceitos de Acionamentos Elétricos. 3.6. Características de cargas mecânicas. 4. Distribuição de Energia Elétrica. 4.1. Arranjos de redes de distribuição. 4.2. Regulação de tensão. 4.3. Equipamentos de proteção. 4.4. Equipamentos de proteção NR nº 06 (EPI-Equipamento de Proteção individual). 4.5. Cálculo de demanda. 4.6. Estudo de cargas de um sistema de distribuição. 4.7. Dimensionamento elétrico e mecânico. 5. Coordenação de Isolamento: 5.1. Sobretensões atmosféricas. 5.2. Descargas diretas e indiretas. 5.3. Risco de falha de isolamento. 5.4. Impulso de manobras. 5.5. Espaçamento em meio ar. 5.6. Isolamento auto-recuperante. 5.7. Distância de Segurança. 6. Tecnologia de Materiais e equipamentos elétricos. 6.1. Disjuntores PVO, GVO, SF6, ar comprimido e sopro magnético. 6.2. Transformadores de distribuição e de potência. Arranjo de SE. Para-raios de SE. 6.3. Sequência de manobras em SE. 6.4. Características e componentes de linhas de transmissão. 7. Manutenção de Instalações Elétricas. 7.1. Manutenção preventiva, corretiva e preditiva. 7.2. Indicadores de desempenho de equipamentos elétricos. 7.3. DEC e FEC. 7.4. Conceitos de falha e defeito. 7.5. Conceito de periodicidade de manutenção. 8. Energias Alternativas. 8.1. conceitos de energia solar e térmica fotovoltaica. 8.2. Características e dimensionamento de equipamentos de energia solar térmica e fotovoltaica. 8.3. Conceituação de sítios de potenciais eólicos e solares. 9. NR nº 10. 9.1. Medidas de controle. 9.2. Medidas de proteção coletiva e individual. 9.3. Segurança em projetos, construção, operação e manutenção. 9.4. Segurança em instalações energizadas e desenergizadas. 9.5. Trabalhos em alta tensão. 10. NR nº 18. 11. Sistema de segurança patrimonial, alarme, controle de acesso e CFTV.

CARGO – 416.1: Engenheiro de Segurança do Trabalho

Conhecimentos específicos: 1. Higiene do trabalho. 1.1. Riscos ambientais. 1.2. Avaliação e controle de agentes ambientais. 1.3. Insalubridade. 1.4. Ventilação industrial. 1.5. Riscos químicos. 1.6. Gases. 1.7. Vapores orgânicos e inorgânicos. 1.8. Aerodispersóides. 1.9. Poeiras. 1.10. Fumos metálicos. 1.11. Riscos biológicos. 1.12. NR-15. 1.13. Riscos físicos. 1.14. Radiações não ionizantes. 1.15. Radiações ionizantes. 1.16. Infra-som. 1.17. Ultra-som. 1.18. Pressões anormais. 1.19. Temperaturas extremas. 1.20. Ruído. 1.21. Vibração. 1.22. Iluminação. 1.23. PPRA. 1.24. Técnicas de uso de equipamento de medições. 2. Tecnologia e prevenção no combate a sinistro. 2.1. Propriedade físico-química do fogo. 2.2. O incêndio e suas causas. 2.3. Classes de incêndio. 2.4. Métodos de extinção. 2.5. Agentes e aparelhos extintores. 2.6. Extintores de incêndio. 2.7. Sistemas de prevenção e combate a incêndios. 2.8. Brigadas de incêndio. 2.9. Planos de emergência e auxílio mútuo. 2.10. NR-23. 2.11 NR-26. 3. Segurança do trabalho. 3.1. Legislação e normatização. 3.2. Acidentes de trabalho. 3.3. Conceito técnico e legal. 3.4. Causas dos acidentes do trabalho. 3.5. Análise de acidentes. 3.6. Custos dos acidentes. 3.7. Cadastro de acidentes. 3.8. Comunicação e registro de acidentes. 3.9. Definições de atos e condições ambientais de insegurança. 3.10. Investigação das causas dos acidentes. 3.11. Estatísticas de acidentes. 3.12. Equipamento de Proteção Individual (EPI). 3.13. Equipamento de Proteção Coletiva (EPC). 3.14. Inspeção de segurança. 3.15. NR-5. 3.16 NR-4. 4. Medicina do trabalho. 4.1. Toxicologia. 4.2. Doenças profissionais. 4.3. Agentes causadores de doenças: Físicos - Biológicos - Químicos. 4.4. Primeiros Socorros. 4.5. PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - NR-7. 5. Ergonomia. 5.1. Princípios da ergonomia. 5.2. A aplicabilidade da ergonomia. 5.3. Influência na ergonomia da iluminação, cores, clima etc. 5.4. Espaços de trabalho. 5.5. Sistemas de controle. 5.6. Atividades musculares. 5.7. Ergonomia e prevenção de acidentes. 5.8. Segurança em processamento de dados. 5.9. Transporte, armazenamento, movimentação e manuseio de materiais. 5.10. NR-17 - ergonomia. 6. Prevenção e controle de perdas. 6.1. Conceitos gerais. 6.2. Estudo de riscos. 6.3. Mapeamento de riscos. 6.4. PPRA. 6.5. Planos e brigadas de emergência. 6.6. Análise de riscos. 6.7. Técnicas de análise. 6.8. Programa de prevenção e controle de perdas em empresas.

6.9. Controle de acidentes com danos à propriedade. 6.10. Elementos básicos para um programa de segurança. 6.11. Inspeção de segurança. 6.12. Sistema de registro de acidentes. 6.13. Investigação de acidentes. 6.14. Controle de identificação das causas dos acidentes. 6.15. Controle das causas dos acidentes. 6.16. Responsabilidade civil e criminal. 6.17. Controle de perdas e perícias trabalhistas. 7. Administração e legislação aplicada. 7.1. Normas Regulamentadoras (NR). 7.2. Portaria n.º 3.214, de 8 de junho de 1978 e alterações. 7.3. Legislação trabalhista específica. 7.4. Consolidação das Leis do Trabalho. 7.5. Lei n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e alterações. 7.6. Atribuições do técnico de segurança do trabalho- Portaria n.º 3.275 de 21 de setembro de 1989 e alterações. 7.7. Decreto n.º 7.410 de 27 de novembro de 1985 e alterações. 7.8. Decreto n.º 92.530 de 9 de abril de 1986 e alterações. 7.9. NR-27 - Registro do Técnico de Segurança no Ministério do Trabalho. 7.10. Ética profissional. 8. Projetos de instalação de segurança. 8.1. Gestão de segurança e saúde do trabalho na Empresa. 8.2. BS-8800 (Norma inglesa de gerenciamento de segurança ocupacional). 8.3. OHSAS 18.001. 9. Comissão interna de prevenção de acidentes (CIPA). 9.1 Desenvolvimento da CIPA. 9.2 Estrutura. 9.3 Funcionamento. 9.4 Resultados. 9.5 O processo de eleição.

CARGO – 417.1: Técnico em Gestão de Informática

Conhecimentos específicos: 1. Organização e Arquitetura de Computadores: dispositivos de entrada e saída, periféricos, memória, processador, ULA, UC, dispositivos de armazenamento (Hard Disk Drives - HDD e Solid State Disks - SSD). 2. SISTEMAS OPERACIONAIS: conceitos e configurações básicas de Microsoft Windows (Seven, 2008 Server, Hyper-V) e Linux (RedHat, SuSE, Xen). 2.1 Gerenciamento de sistemas de arquivos locais NTFS, Ext3, Ex4, XFS e sistemas de arquivo remoto CIFS e NFS. 2.2. Administração de usuários, grupos, permissões, controles de acesso (Protocolo LDAP, Active Directory). 2.3. Gerenciamento de memória, Gerenciamento de processos, Gerenciamento de armazenamento. 3. REDES DE ARMAZENAMENTO DE DADOS: conceitos de SAN, NAS, DAS. 3.1. Redes de computadores: conceitos de comunicação de dados, meios de transmissão, cabeamento estruturado. 3.2. Redes LAN, MAN, WAN, redes sem fio. Modelo OSI. 3.3 Conjunto de Protocolos TCP/IP, IPv4, IPv6. 3.4. Gerenciamento de redes de computadores: conceitos, protocolo SNMP, qualidade de serviço (QoS). 3.5. Conceitos de Data Center e Computação nas nuvens. 4. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: Gestão de segurança da informação; Normas de segurança ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013 e ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013; classificação e controle de ativos de informação; segurança de ambientes físicos e lógicos; controles de acesso; definição, implantação e gestão de políticas de segurança e auditoria. 4.1. Auditoria de Sistemas. 4.2. Gestão de Riscos: planejamento, identificação e análise de riscos; identificação de ameaças; normas ABNT NBR ISO/IEC 27005:2011. 4.3. Plano de Continuidade de Negócios. 4.4. Ataques a redes de computadores. 4.5. Classificação da Informação: papéis e responsabilidades. 4.6. Segurança Física e Operacional. 4.7. Sistemas de cópia de segurança: tipos, meios de armazenamento. 4.8. Criptografia simétrica e assimétrica, certificação e assinatura digital, firewall, filtro de conteúdo, NAT, VPN, Sistema de Prevenção de Intrusões (IPS), Sistema de Detecção de Intrusão (IDS), vírus de computador e outros tipos de malware. 5. BANCO DE DADOS: banco de dados relacional, modelo E-R, linguagens SQL e PL/SQL. 5.1. Conceitos e administração de banco de dados Oracle 11g e 12c, PostgreSQL e SQL Server. Conceitos de business intelligence, data warehouse, data mining, ETL, data mart, OLAP, cópias de segurança, restauração e recuperação. 6. ENGENHARIA DE SOFTWARE: análise e projeto estruturado e orientado a objetos. 6.1. UML. 6.2. Métricas de software: pontos de função. 6.4. Padrões de projetos (design patterns). 6.5. Processos de desenvolvimento de software. 6.7. Processo iterativo e incremental. 6.8. Papéis e práticas do Unified Process, Feature Driven Development (FDD), Extreme Programming (XP), Test-driven Development (TDD) e Scrum. 6.9. Engenharia de requisitos: conceitos básicos, técnicas de elicitação de requisitos, gerenciamento de requisitos, especificação de requisitos, técnicas de validação de requisitos, prototipação. 6.10. Testes de software: conceitos básicos, tipos de testes, projeto e execução de testes. 6.11. Testes unitários com JUnit. 6.12. Automação de testes funcionais com Selenium. 7. GOVERNANÇA E GESTÃO DE TI: Governança de TI: NBR ISO/IEC 38500:2009; COBIT 5. 7.1. Gestão de riscos. 7.2. Processo e Programa de gestão de riscos. 7.3. Métodos de análise de riscos. 7.4. Gerenciamento de projetos - PMBoK 5ª edição: conceitos básicos; estrutura e objetivos; projetos e organização; ciclo de vida de projeto e ciclo de vida do produto; processos, grupos de processos e áreas de conhecimento. 7.5. Gestão de Tecnologia da Informação: Framework ITIL v3 Edição 2011 (conceitos gerais, estrutura e objetivos); processos e funções. 7.6. Qualidade de software: modelos CMMI 1.3, MPS.BR, NBR ISO/IEC 12207:2009; Resoluções CNJ n. 90/2009 e 182/2013; Gestão e Fiscalização de Contratos. 8. DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS: algoritmos, interpretação e compilação de programas, estruturas de dados: pilhas, filas, árvores, métodos de ordenação, métodos de pesquisa. 8.1. Orientação a objetos: objetos, métodos, classe, herança, polimorfismo. Conceitos de HTML5, CSS3, JavaScript, AJAX e XML. 8.2. Modelagem funcional e de dados. Homologação e implantação de sistemas. 8.3. Ambientes e linguagens de programação: Java, Oracle Forms e Reports, APEX. 8.4. Servidores de aplicação: Tomcat, JBoss. 8.5. Frameworks Java. 8.6. EJB, JSF, JPA 2, Hibernate, mapeamento objeto relacional, Java EE. IDE Eclipse. 8.7. Arquitetura de sistemas: cliente/servidor, multicamadas, web service e orientada a serviços (SOA). 8.8. Portais corporativos: arquitetura da informação, portlets e RSS.